ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sede do Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila.

Data: 30/06/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00.

Aprovada em 07/07/2003 e publicitada através do Edital n.º 131/2003.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

- Actas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal realizadas nos dias 13 e 16 de Junho de 2003.
- Real República do Bota-Abaixo Pedido de Parecer Favorável Indispensável à Declaração de Utilidade Pública.

II - FINANCEIRO

- 1. Situação Financeira.
- 2. 5º Encontro Nacional de Análise Experimental de Tensões e Mecânica Experimental.
- 3. Associação de Arbitragem de conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra Pagamento de Comparticipação.
- 4. Pagamentos Mês de Maio de 2003.

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

- Remodelação da Escola do 1.º CEB dos Olivais n.º 4 Programa Operacional Regional do Centro QCA III – Eixo Prioritário I – Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto.
- 2. Requalificação Urbana da Relvinha Programa Operacional Regional do Centro QCA III Eixo Prioritário I Reprogramação Física e Financeira do Projecto.
- 3. Candidatura à Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE) do Programa Operacional de Economia Eixo 2 Medida 2.5.
- 4. 4.ª Alteração às Grandes opções do Plano e ao Orçamento para 2003.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

- 1. Mercado Municipal D. Pedro V Hasta Pública de Atribuição de Locais de Venda e de Equipamentos Complementares:
 - a) 1º Acto Público Maria José Gomes Pereira da Silva Restituição;
 - **b**) 3º Acto Público Pedido de Prorrogação de Prazo.

V- APOIO JURIDICO

- 1. Leonel Dias Lourenço Matias Recurso Hierárquico.
- 2. Soveco Sociedade de Veículos Comerciais, S.A Fornecimento de uma Viatura Auto-Tanque Recurso Hierárquico.
- 3. Tapas Bar Exposição Apresentada por Luís Filipe de Matos, Lda.
- 4. Casting Bar Travessa dos Combatentes da Grande Guerra, 23, C/V.

VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

- 1. VII Congresso Nacional da Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional Apoio.
- 2. Seminário "Património Informação e Novas Tecnologias" Ajuste Directo.

VII- CENTRO HISTÓRICO

1. Criação e Requalificação do espaço Público da Zona do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Trabalhos a Mais Previstos 10.º Adicional.

- 2. Confidente Suporte Publicitário Instalado no Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.ºs 58 a 66.
- 3. Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, nº 34 1º Esq.

VIII - PLANEAMENTO

1. Campos do Bolão - Parcela 3E - Desocupação.

IX- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

- Habistar Promoção Imobiliária, Lda e Outro Loteamento em Alqueves (Santa Clara) Reg.º 50525/02.
- António da Cunha e Mário Murta Henriques Loteamento em Portela (São Paulo de Frades) Reg.º 12550/03.
- 3. Habitacional Empreendimentos Imobiliários, Lda Loteamento Escravote Eiras Redução de Caução/Garantia Reg.º 55919/03.
- 4. Sílvia Mónica Craveiro Baptista Lote 9 Pousada / Cernache Licença Especial Reg.º 25702/03.
- 5. Ana Paula Seco Pedroso Lote 8 Pousada/Cernache Licença Especial Reg.º 25701/03.
- 6. Vitor Manuel Batista Mateus Cascalho/Eiras Licença Especial 28740/03.
- . Imobiliária Imobelfo, Lda Loteamento em Vale Escuro, Eiras Reg.º 581/03.

X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

- 1. Construção do Refeitório de S. Martinho de Árvore Recepção Provisória.
- Circular Externa com Início ao Km 1+525 Rectificação da Percentagem do Diferencial de Trabalhos a Mais/Dispensa de Estudo.
- 3. Valorização do Largo da Capela de S. Sebastião S. Martinho de Árvore.
- 4. Capela Mortuária de S. Paulo de Frades Projecto de Arquitectura.
- 5. Rua Envolvente à Escola Primária de Antuzede Estudo Prévio.
- 6. Ligação da Rua de S. Domingos/Rua Pinheiro Manso S. João do Campo Estudo Prévio.
- 7. Cemitério da Conchada Reconstrução do Muro de Suporte do talhão 21 Prorrogação do Prazo Contratual.
- 8. Rectificação da Calçada do Gato Prorrogação Graciosa do Prazo.
- 9. Fernando Maia de Carvalho e Outro Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 59/79 sito em Montes Claros Freguesia de Santo António dos Olivais Recepção Definitiva.
- 10. Parque Industrial de Taveiro/Loteamento Industrial de Eiras Consignação.
- 11. Fundação Bissaya Barreto Estacionamento Reservado.
- 12. Colocação e Alteração de Passadeiras na Rua João de Deus Ramos.
- 13. Iluminação das Passadeiras de Peões Adjudicação.
- 14. Pavimentação da Ligação Casais dos Carecos/Casais de Vera Cruz Adjudicação.
- 15. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra Ponto da Situação.
- 16. Estádio Municipal de Coimbra Instalações de Telecomunicações e de TV Protocolo de Cooperação.

XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

- 1. Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Martins de Freitas Apoio a Projectos Educativos Relevantes.
- 2. Projecto Descobre Outros Prazeres do Plano Municipal de Prevenção das Toxicodependências de Coimbra/Associação Acadêmica de Coimbra Subsídio.
- 3. Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache Subsídio.
- 4. Associação Cultural e Recreativa de S.Paulo de Frades Subsídio.

XII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

- 1. Cedência de Cadeiras do Estádio Municipal de Coimbra a várias colectividades.
- 2. I Raid Hípico Cidade de Coimbra.
- 3. Direcção Geral da Associação Académica de Coimbra Campeonatos Universitários Europeus de Voleibol Feminino Atribuição de Subsídio.
- 4. Abimota Associação Nacional Industriais, Bicicletas, Ciclomot, Acessórios 25.ª Edição do Grande Prémio Abimota Atribuição de Subsídio.
- 5. Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva (ARBPD) 2.º Grande Prémio de Coimbra Apoio.
- Centro de Estudos de Antropologia Gnóstica Conferência Publica/Salão das Piscinas Municipais -Isenção de Taxas.
- 7. Cinema ao Ar Livre no Jardim da Sereia.
- 8. Atribuição de Medalha de Mérito Desportivo a António Bentes.
- 9. Formação Desportiva Câmara Municipal de Coimbra/Associação Académica de Coimbra Contratos-Programa.
- 10. Contratos-Programa de Competição Desportiva não Profissional Câmara Municipal de Coimbra/Associação Académica de Coimbra.
- 11. Concessão do Estádio Municipal de Coimbra.

XIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

- 1. Venda do Jazigo nº 8 do Prolongamento da Rua de acesso ao talhão 27.
- 2. Prescrição de Jazigos Abandonados.
- 3. Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Capítulo VII Cemitérios Actualização.

XIV - HABITAÇÃO

- 4. Recuperação dos Imóveis Municipais no Bairro da Fonte da Talha Adjudicação.
- 5. Venda de Lotes na Urbanização Municipal da Moita Santa (Cernache) Concurso Público/Lista Definitiva.

- Júlio Melo Félix Proposta de realojamento na habitação municipal de tipologia T4, sita no Bairro da Rosa, Lote 7 – s/cave direita.
- 7. Pro-Urbe Associação Cívica de Coimbra Projecto Cultural "Relvinha.cbr-x" Bairro da Relvinha Subsídio.
- 8. Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis Protocolo.
- 9. Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios Ratificação.
- 10. Animarte II Cáritas Diocesana de Coimbra-Centro Comunitário S. José Bairro da Rosa Apoio.
- 9. Imóvel sito no Beco das Canivetas n.º 8 Alojamento.

XV - CULTURA

- 1. Aquisição de Obra Literária "Poemas para o Imaginário".
- 2. Noites de Fado na Galeria Almedina.
- 3. Núcleo da Cidade Muralhada Abertura ao Público.
- XVI COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES
 - 1. Despesas Extraordinárias com os Fogos Florestais/2002 Subsídio.

XVII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

- 1. Pedido de Reembolso do IVA Apresentação de Caução.
- 2. Acordo de Colaboração Técnico-Financeira entre a DGTT e a Câmara Municipal de Coimbra (N.º 05/03 PIDDAC DGTT).

XVIII- ASSUNTOS DIVERSOS

1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata

Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo

Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas

Manuel Augusto Lopes Rebanda

Mário Mendes Nunes

Jorge Filipe de Gouveia Monteiro António Fernando Rodrigues Costa

Luís Malheiro Vilar

António Manuel Rochette Cordeiro Vitor Manuel Carvalho dos Santos

♦

A reunião foi presidida inicialmente pelo Sr. Vice-Presidente e posteriormente pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

Antes de iniciar os trabalhos o Sr. **Vice-Presidente** colocou à votação a justificação das faltas à reunião anterior dos Srs. Vereadores António Fernando Rodrigues Costa e Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificar as mesmas.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

•

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Vice-Presidente.

O Sr. Vice – Presidente deu início à reunião informando que o Sr. Presidente chegava um pouco mais tarde devido a compromissos oficiais já anteriormente assumidos em relação à marcação da reunião para este local. Seguidamente

agradeceu a presença da população de Arzila e das crianças do Jardim de Infância, dando a palavra ao Sr. **Presidente** da Junta de Freguesia de Arzila que se pronunciou do seguinte modo:

"É uma honra receber Vossa Excelência Sr. Vice-Presidente e digníssimos Vereadores nesta Freguesia.

Esta iniciativa (de Vossa Excelência) é muito importante pois dá oportunidade às pessoas de Coimbra, sobretudo as das zonas rurais, de poderem assistir a uma sessão camarária, o que estou convencido vai aproximar os cidadãos da política e dos políticos que governam a nossa cidade e o nosso Concelho.

Aproveito desde já para louvar a mesma.

Nesta minha intervenção quero também, louvar publicamente a forma como o Sr. Presidente da Câmara tem sabido reunir com todos os Presidentes de Junta nas diversas Freguesias.

Agradecer a forma como oportunamente solucionou um problema que as afectava em maioria relacionado com a falta de material de apoio às limpezas, disponibilizando uma verba para o efeito.

Arzila fez parte do primeiro grupo de Freguesias contempladas no primeiro ano, o que nos permitiu a aquisição de um dumper que muito nos ajuda no dia a dia.

Dizer também da disponibilidade por parte do Sr. Presidente e técnicos da Câmara Municipal de Coimbra na colaboração havida com a Junta de freguesia, de forma a construir-se o refeitório que serve as crianças do Jardim de Infância e da Escola do Ensino Básico.

De referir que no actual e anterior mandato desta Junta de Freguesia muito se fez por Arzila, mas muito mais está por fazer.

As carências ainda são muitas, e de variada ordem.

Algumas só possíveis de combater com intervenção directa da Câmara Municipal.

Aproveito esta reunião do executivo Camarário para pedir ao Sr. Presidente da Câmara e Vereação a melhor colaboração para juntos solucionarmos alguns dos problemas que mais nos afectam, tais como:

- -A abertura de uma rua na continuidade da Rua do Bairro, que está em frente a este edifício, e que deverá terminar na rua de Coimbra, entre a saída da via rápida e a escola; Obra que está em Plano de Actividades da Câmara Municipal desde 2001. Esta rua além de outras vantagens vai dar a possibilidade de construção a nascente da mesma e permite afastar o estacionamento de veículos pesados do centro da povoação.
- -Beneficiação das ruas da Fonte e Fontinha. Sendo a primeira de extrema necessidade, e a última, que recebeu um tapete pela Câmara Municipal de Condeixa em 2001, necessita de alargamento em alguns locais bem como reparação de valetas. Esta rua chamada de Fontinha na sua maior extensão divide os Concelhos de Coimbra e Condeixa, e estão também descritas no Plano de Actividades da Câmara desde 2001.
- -É necessário também a beneficiação da iluminação pública.
- -A substituição da canalização da água da rede pública, dado estar velha e por isso a sofrer roturas.
- -É também importante que seja concluída a rede pública de saneamento dado só cerca de 60 % da freguesia estar coberta por este bem.
- -Torna-se também necessário a aquisição de terreno para ampliação do cemitério da freguesia.

É urgente continuar o trabalho com vista à correcção da divisão administrativa no tocante aos limites entre o Concelho de Coimbra com os Concelhos de Condeixa e Montemor, ou seja entre a freguesia de Arzila com as freguesias de Anobra e Pereira. Este trabalho iniciado em 1998 por esta Junta em colaboração com a Câmara Municipal de Coimbra e Comissão eleita para o efeito em Assembleia de Freguesia, com os serviços do Instituto Geográfico do Exército e pessoas das várias freguesias envolventes que conhecedoras do meio nos forneceram a informação adequada. Este trabalho levou à correcção da carta militar onde 60% da área de Arzila, que por erro estava distribuída pelos concelhos vizinhos, volta à origem. Estamos em condições de poder reunir com as Câmaras e Juntas atrás referidas pelo que pedimos ao Sr. Presidente na pessoa do Sr. Engº Pina Prata a colaboração que considere conveniente.

Plano Director Municipal

Agradecemos a sua excelência o Sr. Presidente da Câmara, a forma como está a ser conduzido o segundo o processo relacionado com outro erro, este dentro do Concelho de Coimbra sobre uma área triangular em frente ao cemitério, que tendo sido sempre de Arzila estava atribuída por qualquer lapso à nossa vizinha freguesia do Ameal.

Da mesma forma, em relação ao designado "Casal de Arzila" cujos habitantes anseiam há longos anos fazer parte desta freguesia, manifestando-se sempre ao longo da sua vida conforme o disseram por escrito.

São também necessárias algumas obras na escola e jardim de infância, como pintura exterior substituição da telha, abertura de portão elevação de rede de vedação do lado da via rápida, entre outras.

Peço também o melhor apoio para as colectividades e associações da freguesia, tão importantes para o desenvolvimento harmonioso dos nossos jovens.

As colectividades e Associações hoje passam por um grave momento que é a falta de meios humanos, se lhe somarmos as dificuldades monetárias, então aí torna-se mesmo difícil às Direcções manterem-se em actividade.

Em relação à continuação da via rápida (E.N. 341) a partir de Arzila pedimos a sua intervenção, Sr. Presidente para que mova todas as suas influências no sentido de que a mesma avance com a maior brevidade possível mas mantendo o acesso de Arzila.

Termino agradecendo ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila a colaboração prestada.

Em meu nome pessoal e da Junta a que presido, desejo que esta reunião em Arzila seja muito proveitosa e que este Executivo camarário assim que lhe seja possível venha visitar esta Freguesia".

Em relação à intervenção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia o Sr. Vice-Presidente referiu que o conjunto de pontos enunciados são de extrema importância para o desenvolvimento da Freguesia. Disse ainda que relativamente á rede de água e saneamento é um dos assuntos que está a ser enquadrado e visualizado no sentido da resolução de algumas das carências. Um delas deve-se à construção do reservatório de Ribeira de Frades que está em fase terminal e que irá reforçar o abastecimento de água à freguesia de Arzila. A rede de saneamento está ao nível de elaboração dos projectos respectivos, esperando que assim possa consolidar-se um dos anseios da freguesia. Sobre a questão turística tem vindo a ser feita um conjunto de visitas ao Paul de Arzila que se apelidou "passear no verde" e que tem vindo a ter uma receptividade com muitas inscrições, e que poderá motivar em termos futuros novos programas, nomeadamente, o designado "Turismo no Verde".

Sobre as questões colocadas pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia o Sr. Vereador **João Rebelo** teve a seguinte intervenção:

1. EN 341.

A questão da E.N. 341 e do seu prolongamento estava relacionada com a área natural do Paúl de Arzila, que neste momento tem o seu Plano de Ordenamento aceite e aprovado. Foi um dossier discutido na Câmara Municipal com alguma profundidade com grandes preocupações ao nível do executivo municipal e dos técnicos. Foi possível contemplar no plano de ordenamento, o canal correspondente á construção da E.N. 341, o que era essencial para se ultrapassar o conflito de uso a dar ao espaço existente. A Câmara Municipal de Coimbra considerou que o plano de ordenamento era o momento exacto de identificar essa situação, estando criadas as condições para exigir que este processo tenha continuidade.

2. Paul de Arzila.

O Sr. Vereador João Rebelo referiu que se tem de tirar partido da mais valia que é o Paul de Arzila. Disse ainda que o mesmo foi durante muitos anos uma riqueza para muitas famílias. Todo o aproveitamento daquele espaço deve ser promovido, mas a sua utilização terá de ser feita com algumas regras que é necessário estabelecer.

3. Plano Director Municipal.

O Sr. Vereador João Rebelo referiu que com a Revisão do Plano Director Municipal estão-se a recolher dados no sentido de identificar as necessidades das freguesias. Os terrenos que não tinham ónus estavam limitados tendo já sido feito um convite aos outros municípios envolventes, para uma reunião para acerto dessa situação. Relativamente às Juntas de Freguesia do Concelho de Coimbra terá de existir acordo entre elas.

4. Obras de infra-estruturas na Freguesia.

- As três obras referidas pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia estão inscritas no Plano de Actividades da Câmara Municipal, estando-se a procurar lançar uma delas.
- A iluminação é feita numa base anual e os pedidos têm que estar entregues até Setembro.
- O alargamento do cemitério, embora sendo uma necessidade evidente, implica uma consciencialização para a necessidade de disponibilização de terrenos e esse facto tem-se revelado um exercício de grande complexidade.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Paul de Arzila.

O Sr. Vereador Rodrigues Costa referiu que o Concelho de Coimbra não se apercebeu da importância e das potencialidades que o Paul de Arzila representa para o Turismo do Concelho. Disse ainda que se tem de começar com medidas concretas como a criação de um circuito permanente periférico e postos de observação com permanência. O Concelho de Coimbra tem de olhar para o Paul de Arzila, com outros olhos e saber aproveitar um património que o povo de Arzila soube conservar e soube transmitir às gerações vindouras. Tem esperança que os serviços oficiais consigam preservar o Paul de Arzila da mesma forma que a população o soube preservar e que no futuro se possa conservar no estado em que está e que toda a gente possa dele usufruir.

2. Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila – Medalha de Mérito Cultural.

A realização desta reunião do Executivo, na sede do Grupo de Arzila, torna ajustado relembrar alguns factos e apresentar uma proposta:

1 – Na sequência do caminho encetado pela Câmara Municipal, com a organização do "Seminário sobre a Etnologia e o Folclore de Coimbra e seu Termo", realizado em Janeiro de 1978, no propósito de ajudar à reconversão do folclore do nosso Concelho, tive ocasião de, enquanto Chefe dos Serviços Municipais de Turismo, receber uma delegação de Jovens de Arzila, que face ao aprendido no referido Seminário, pretendiam reconverter o grupo dito folclórico a que pertenciam.

Para encurtar a história é de referir que se foi dado o apoio possível, a verdade é que a capacidade, o empenho, a dedicação e a persistência de um conjunto de Pessoas de Arzila, foi capaz de:

- Transformar o referido grupo dito folclórico no Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila, um grupo de referência para o movimento folclórico nacional, por força de um sério e fundamentado trabalho de pesquisa e de recolha de trajes, danças, cantares, usos e costumes do Povo de Arzila;
- Erguer uma sede à qual ainda falta algum equipamento, bem como os arranjos das áreas exteriores que dignifica a Freguesia de Arzila e o próprio Concelho. Sede, em ordem à qual e em nosso entender, o Pelouro da Cultura deve contribuir não só para a realização dos melhoramentos atrás referidos, bem como para a sua dinamização através da programação para estas instalações de iniciativas de cunho cultural;
- Contribuir para o conhecimento e dignificação de Coimbra, no País e no Estrangeiro, enquanto lídimos embaixadores da cultura do nosso Concelho.
- 2 Estas razões justificam a seguinte proposta:

Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila a medalha de mérito cultural.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Terrenos para Construção.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu-se ao problema de fixação de moradores, que segundo orientação do Departamento de Habitação da Câmara Municipal tem de ter programas de apoio à construção de habitação própria. Esta matéria é muito importante a nível de revisão do Plano Director Municipal e deve ser a Câmara Municipal a dizer onde se pode construir. Disse ainda que a Câmara Municipal se quer que as pessoas se fixem é indispensável daremlhe essas condições e nos centros mais importantes com identidades muito características, como é o caso de Arzila, devem existir possibilidades das pessoas se fixarem. Assim em sede de revisão do Plano Director Municipal as propostas da Junta de Freguesia devem ser analisadas no sentido de poderem existir medidas positivas de apoio à fixação e enraizamento das populações muito claras. Disse ainda o Sr. Vereador que no limite da freguesia de Arzila com a freguesia do Ameal descobriram-se 3 lotes de terreno cedidos à Câmara Municipal de Coimbra e que estavam abandonados ao longo dos anos e que agora se está a tentar delimitar, para que possam ser postos à venda.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que em sede de proposta de Revisão do Plano Director Municipal seria preferível que a Câmara Municipal acolhesse essa questão da divisão administrativa da freguesia e do concelho propondo depois à Assembleia da República, com o consenso dos partidos, para se poder garantir à partida uma aprovação. Não se trata de criar novas freguesias mas de estabelecer com rigor os limites das várias freguesias.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que Arzila é uma Freguesia plural no plano associativo. O Grupo Folclórico e Etnogáfico é importante, assim como é importante o equipamento que possuem, feito também com a ajuda da Câmara Municipal. Disse ainda que tem apreensões em relação à Juventude Recreativa e Desportiva de Arzila, que vem revelando uma capacidade notável de iniciativa e capacidade de mobilização em várias modalidades, sendo importante que em sede de regulamento desportivo seja equacionada a dinamização desportiva que está a prosseguir, contribuindo-se assim para que esta Freguesia seja também plural no plano desportivo.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

1. Junta de Freguesia de Arzila.

O Sr. Vereador Luis Vilar saudou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Arzila e em especial o Grupo Etnográfico da Arzila pelas magníficas instalações que possui. Lembra-se de ter estado neste mesmo local sem nada construído e que agora tem um equipamento elogiado por todos, não deixando de referir tratar-se de uma obra executada durante o mandato do Executivo Municipal socialista.

O Sr. Vereador considerou deselegante, da parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal não estar presente no início da reunião, uma vez que sabia desde a reunião realizada em Almalaguês, que esta reunião iria ser realizada neste local. Lamenta portanto a ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal no início da reunião.

Em relação às reivindicações apresentadas pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Arzila, o Sr. Vereador Luís Vilar referiu que as mesmas nunca passarão à fase de execução de obra, como já aconteceu em Almalaguês e em Souselas.

Congratulou-se pelo facto do Partido Social Democrata considerar importante a E.N. 341, porque os vereadores do mesmo partido no anterior Executivo diziam que não servia para nada. Sobre a questão da divisão administrativa da freguesia e do concelho, concorda com a posição do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, fazendo votos para que as instituições democraticamente eleitas se reunam e cheguem a consenso sobre esta matéria.

2. Inaugurações.

Congratulou-se com a inauguração da "Loja do Cidadão", sendo mais uma obra do executivo socialista que o Sr. Presidente da Câmara Municipal inaugurou. Mas nestes 15 dias que não houve reunião existiram mais inaugurações de obras socialistas, uma das quais o ATL e refeitório da Escola em S. Martinho de Árvore. Disse ainda ser com alguma indignação que assiste ao que chamou de "desfaçatez completa e arrogância do Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao omitir a verdade sobre os factos". Durante a inauguração do Pavilhão de Portugal atacou o anterior Presidente da Câmara, Dr. Manuel Machado, referindo ter conseguido uma negociação diferente daquela que estava feita e com benefícios para a autarquia. No anterior protocolo a manutenção ficava a cargo do Ministério da Ciência e da Tecnologia, manutenção que em 3 anos absorve a totalidade do dinheiro que o Sr. Presidente da Câmara Municipal recebeu para colocação do Pavilhão de Portugal. Neste sentido o Sr. Presidente da Câmara Municipal hipotecou o futuro a três anos. Disse ainda o Sr. Vereador Luís Vilar que ao fim de dezoito meses de mandato o Sr. Presidente nada fez e o povo elegeu-o para fazer obras e ter ideias para Coimbra. É por não saber governar e não saber projectar futuro que fez aquela intervenção no Pavilhão de Portugal, evidenciando comportamentos autoritários de grande arrogância e insatisfação para com Coimbra.

3. Cruzamento de Sandelgas.

Declarou que no cruzamento de Sandelgas morreram mais duas pessoas e perguntou quantas pessoas terão que morrer mais até que alguém tenha a coragem de dizer Sr. Director de Estradas, que aquela obra é miserável e que estão em jogo vidas humanas.

4. Campeão das Províncias - Notícia.

Sobre este assunto o Sr. Vereador referiu que a arrogância e os tiques de autoritarismo so Sr. Presidente continuam e são evidentes, porque numa nota do editorial do jornal da passada semana "Campeão das Províncias" refere que um qualificado assessor da Câmara Municipal de Coimbra telefonou a dizer que cortava o programa de publicidade que a Câmara Municipal de Coimbra tinha contratualizado com o Campeão das Províncias dado o artigo de opinião publicado sobre o símbolo da cidade de Coimbra, que ainda se está para saber se é plágio ou não. Esta é uma prova que o Sr. Presidente não pretende a liberdade de imprensa, o diálogo com as outras forças políticas e com a sociedade civil, porque quem se lhe opõe e quem critica, o Sr. Presidente escuda-se atrás de um assessor. Exige que o Executivo Municipal e o Dr. Carlos Encarnação informem de quem é esse assessor e se for mentira propõe que o Sr. Dr. Manuel Rebanda proponha um processo crime ao jornal "Campeão das Províncias".

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Junta de Freguesia de Arzila.

O Sr. Vereador Mário Nunes referiu o seu prazer por se encontrar nas belas instalações que a Freguesia de Arzila possui, vocacionadas para a cultura, para o social e lazer. Disse ainda que enquanto Presidente do GAAC se bateu para que isso acontecesse, fazendo inclusivé contactos com o anterior Executivo Municipal e com o Instituto de Conservação da Natureza para a cedência do terreno. Ao longo dos anos tem sido uma pessoa permanente em todas as actividades culturais que se têm realizado em Arzila. Disse ainda que este Executivo se encontra na linha cultural de defesa do Paúl e da cultura. Em 2002 o Grupo Etnográfico e Folclórico de Arzila recebeu 20.000 € para acabamento das obras e por isso se tem estas condições. Este ano o Departamento da Cultura pagou integralmente a reportagem ao Jornal Folclore, que o Grupo Etnográfico de Arzila fez nessa reportagem. A escola de música que funciona no Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila está a ser patrocinada pela Câmara Municipal de Coimbra através do Departamento de Cultura. Declarou que o Sr. Vereador Rodrigues Costa já referiu que é preciso animar este espaço. No entanto

informa que a iniciativa "Viver Com a Cultura nas Freguesias", trouxe no dia 27 de Setembro a Estudantina de Coimbra e no dia 7 de Junho a Orquestra de Tangos dos Antigos Tunos, que num programa de variedades, ilusionismo e fados encheu este espaço, sendo que a Câmara Municipal está atenta à cultura na cidade. O Grupo Etnográfico e Folclórico de Arzila foi um dos grupos convidados para a Antena 1, sendo dos inúmeros grupos um dos escolhidos e este grupo poderá sempre contar com a Câmara Municipal de Coimbra, sendo certo que o seu Presidente estará sempre atento, tendo disso dado conhecimento ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia nas várias reuniões que tem tido.

Neste momento e sendo dezasseis horas e trinta minutos passou a fazer parte da reunião o **Sr. Presidente da Câmara** passando a presidir aos trabalhos.

O Sr. **Presidente** justificou o seu atraso à reunião pelo facto de ter de participar numa reunião muito importante sobre "Cidade e Democracia" e em que estava presente entre outras personalidades a Arq. Helena Roseta. Disse que a reunião foi muito interessante tendo sido lançado um repto à Câmara Municipal de Coimbra, que imediatamente aceitou, em relação a uma ideia para cidade que a Fundação da Juventude e a Ordem dos Arquitectos querem patrocinar e a que deu a adesão da Câmara Municipal de Coimbra. Neste sentido pediu desculpas pelo atraso ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Arzila, que sabe melhor que ninguém que não é por falta de consideração por ele e pelas pessoas de Arzila que aconteceu o atraso.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. E.N. 341.

O Sr. Vereador João Rebelo referiu que sobre a E.N. 341 não é testemunha de discussões anteriores, já que não fazia parte do Executivo anterior. Disse ainda que a posição anunciada não é nova já que quando se debateu o Plano de Ordenamento do Paul de Arzila onde foi claro que, por unanimidade e por proposta sua, foi feita a exigência que o Plano de Ordenamento tivesse o canal da E.N. 341, não tendo sido hoje anunciada. Na verdade o projecto não existe porque há cinco anos atrás o Governo reprovou o estudo prévio, tendo que se fazer um novo projecto.

2. Cruzamento de Sandelgas.

O Sr. Vereador João Rebelo referiu que o cruzamento de Sandelgas é uma questão que a todos preocupa e mais do que isso deve pedir-se que se acelere o processo que foi iniado há alguns meses, com a participação das Juntas de Freguesia que são servidas por aquele troço, em concreto S. Martinho de Árvore, S. João do Campo, S. Silvestre e Lamarosa. Existiram um conjunto de reuniões no sentido de se definir a correcção e solução para os quatro cruzamentos, sendo certo que o de Sandelgas é prioritário. Hoje mesmo irá contactar a Direcção de Estradas solicitando rapidez e urgência em encontrar uma solução definitiva para aqueles cruzamentos.

3. Obras da responsabilidade da Administração Central na área do concelho de Coimbra.

O Sr. Vereador João Rebelo informou que foi feita a consignação da obra da Ponte da Portela, da beneficiação da E.N.17 e ainda das três obras que o Sr. Ministro das Obras Públicas teve oportunidade de confirmar à Câmara Municipal de Coimbra, que iriam ser lançadas até final do ano. Foi confirmado o lançamento do Concurso da Variante Sul do IC2, entre Cruz dos Morouços e a Ponte Açude, foi anunciado o lançamento do concurso da ligação inserida no IC3 entre a Ponte Europa e a Ponte da Portela, sendo que este projecto foi concluído em Abril. O Estudo de Impacto Ambiental entrou na Câmara Municipal para se iniciar o processo de audiência pública. A terceira obra que foi confirmada pelo Sr. Ministro para o 3º Trimestre de 2003 é o lançamento da beneficiação da E.N. 1 entre o nó da variante sul do IC2 e a Ponte Europa.

4. Carros Eléctricos.

O Sr. Vereador João Rebelo declarou que foi contactado pelo Sr. Prof. Jorge Dias e pela Sr.ª Profª. Teresa Mendes, dando nota da profunda perplexidade com que viram uma notícia sobre eventuais desinteresses e falta de apoio da Câmara Municipal de Coimbra a projectos e utilização de carros eléctricos. Informou ainda que a Câmara Municipal de Coimbra não tem nenhum atraso neste processo.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Centro Cívico do Planalto do Ingote.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que irão decorrer na 3ª e 4ª feira próximas no Salão Nobre da Câmara Municipal e no Centro Paroquial de Monte Formoso duas sessões de discussão pública do Centro Cívico do Planalto do Ingote. Disse ainda que no quadro do concurso público, trata-se de juntar os projectistas e população antes do inicio do estudo prévio deste equipamento.

2. Couraça dos Apóstolos.

No próximo dia 3 de Junho, 5ª feira decorrerá o sorteio da atribuição das Casas da Couraça dos Apóstolos que permite concluir um processo extremamente importante e interessante de atribuição de casas, a famílias de menores recursos.

3. Cerâmica Apolo.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que a empresa de cerâmica "Apolo" que já chegou a ter cerca de 1000 trabalhadores e que agora tem apenas 60, recebeu em 1999 quatro milhões de contos. Disse ainda que tinha uma linha ultramoderna no sector do azulejo e que terá decidido deslocalizar toda a sua actividade para Ilhavo e Agueda de Baixo, empobrecendo o Concelho, sendo uma notícia extremamente preocupante, dado que é processo com contornos semelhantes que levaram à deslocalização e fecho da Fábrica Triunfo.

4. Toponímia – Luís Carlos Silva.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que por ocasião da morte do Dr. Luis Carlos Silva e na reunião da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal imediatamente a seguir foram feitas propostas e declarações no sentido de que o seu nome pudesse ser perpetuado numa rua da cidade de Coimbra. Disse ainda que a Comissão de Toponímia não deveria deixar cair esta proposta, pelo que solicitou que a mesma equacionasse esta questão.

5. Recuperação de imóveis - Legislação.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que é com alguma consternação que leu mais uma notícia remetendo para Outubro a publicação da legislação sobre recuperação de imóveis nos Centros Históricos. Disse ainda que este facto começa a criar dificuldades, sendo complicado para uma Câmara Municipal estar tão dependente de uma legislação que não se sabe quando sai .

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Freguesia de Arzila.

O Sr. Vereador Manuel Rebanda referiu que para além de congratular-se com esta reunião descentralizada, deu conhecimento do serviço de consulta jurídica às pessoas carenciadas que a Câmara Municipal de Coimbra em pareceria com a ordem dos Advogados, vem prestando aos cidadãos, mas que não é conhecido pelas freguesias da periferia, onde poderá ser mais útil e necessário.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Reunião descentralizada.

O Sr. Vereador António Rochette referiu que na última reunião descentralizada realizada na Freguesia de Almalaguês colocou uma série de questões relacionadas com o Euro 2004 e com o Eurostadium que pretendia ter algum conhecimento sobre o assunto. Informou ainda que gostaria que no caso do Estádio Municipal tivessem presentes os responsáveis da obra e da parte desportiva para que se possa melhor entender o projecto.

2. Centro de Medicina Desportiva.

Sobre o Centro de Medicina Desportiva e como foi dito na mesma reunião realizada em Almalaguês pelo Sr. Vereador Nuno Freitas que tinha em equação um projecto inovador para a solução do encerramento do mesmo, o Sr. Vereador manifestou interesse em conhecê-lo. Na 5ª feira ligou para o Centro de Medicina Desportiva e foi dito que não existia a possibilidade de se poder fazer exames médicos aos atletas quando no momento presente se vêem jovens a morrer por prematuramente, facto que é bastante preocupante.

3. Ambiente.

O Sr. Vereador António Rochette referiu que se tem começado a debater questões do ambiente e cada vez se deve trabalhar mais nessas áreas. Disse ainda que o Concelho deve apostar nestas questões de futuro e as condições do ambiente são fundamentais, não se sabendo quem está a tutelar estas áreas para saber a quem se dirigir para analisar as mesmas.

4. Assuntos não agendados.

O Sr. Vereador António Rochette referiu que existem documentos que estão agendados na ordem de trabalhos e as informações sobre os mesmos não chegaram ao conhecimento dos Senhores Vereadores. Como exemplo referiu o caso da concessão do Estádio Municipal, para o qual não foi distribuído nenhuma documentação, sendo certo que se trata de um tema bastante complexo pelo que se necessita de mais tempo para a sua análise.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

Não faz política do "vale tudo" e como tal não pode aceitar que o Sr. Presidente da Câmara continue a desculpar-se com palavras e malabarismos da política. É altura de ter um procedimento democrático e ao fim de 18 meses continua a governar sem ter qualquer ideia nova e ainda omitindo uma parte da verdade em relação ao Pavilhão de Portugal, desculpando-se sempre com o anterior Presidente da Câmara Municipal. Na inauguração do Pavilhão referiu que fez uma negociação brilhante, conseguindo que o Estado pagasse a deslocação e implantação do Pavilhão, mas esqueceu-se de dizer que passa a ser da responsabilidade dos cofres municipais a manutenção e gestão do equipamento, estando já a hipotecar para o próximo Presidente da Câmara Municipal. Resumiu referindo que foi deselegante a intervenção do Sr. Presidente na aludida ianuguração.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Reunião em Arzila.

Agradeceu ao Sr. Presidente da Junta da Freguesia de Arzila e ao Jardim de Infância que simpaticamente oferecem uma prenda à Câmara Municipal. Agradeceu ainda à Juventude de Arzila na pessoa do seu Presidente pela iniciativa recentemente tomada que pode contar com apoio da Câmara Municipal de Coimbra para promover a publicação dos Estatutos e a partir daí terem a ajuda a iniciativas que possam promover que se reconheça terem mérito.

2. Resposta à intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar, o Sr. Vereador Nuno Freitas referiu sentir-se "envergonhado" com o tom utilizado, que demonstram algum desequilíbrio político com intervenções ofensivas. O Partido Socialista anda desesperado, procurando um incidente, aumentando o tom provocatório, ao qual não dará qualquer resposta. A iniciativa da Câmara Municipal de fazer reuniões nas Freguesias do Concelho, para que a população possa assistir aos trabalhos, não pode ser desvirtuada com ofensas ao Presidente da Câmara Municipal como as que foram feitas, o que é inaceitável. O Sr. Presidente da Câmara não esteve no início da reunião porque esteve a defender interesses de Coimbra, participando com membros do Governo em iniciativas da cidade, o que não é nenhum desprimor, quer para o Presidente da Junta de Freguesia quer para a população de Arzila. Terminou saudando o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Arzila e referindo que espera que nos próximos quatro anos Coimbra tenha mais obras do que nos últimos doze de mandato socialista e que Arzila possa ser beneficiada com isso.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Obras de arte doadas à Câmara Municipal.

Deu conhecimento que foi hoje celebrado o contrato, em regime de comodato, de doação à Câmara Municipal de Coimbra de 24 quadros do falecido artista Miguel Cardoso e que os pais do mesmo pretendiam doar à Câmara Municipal de Coimbra. O processo esteve parado nos Serviços da Cultura durante cinco anos e após algumas conversações com o pai do artista, a partir de hoje a Câmara Municipal de Coimbra ficou enriquecida com 24 obras de arte, avaliadas em cerca de 65 mil euros.

2. Topónimos.

Está de acordo com a atribuição do nome do Dr. Luís Carlos Silva a uma artéria da cidade, conforme foi referido pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro. No entanto deve ser feita uma reflexão profunda sobre este assunto, para que se saiba com exactidão quem tem direito a que o seu nome fique perpetuado numa artéria da cidade.

- O Sr. **Presidente** referiu que a reflexão compete à Comissão de Toponímia que nos seus poderes de atribuições é soberana para estudar estas situações e propôr à Câmara Municipal.
- O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que subscreve o que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre a atribuição do nome do Dr. Luís Carlos Silva a uma artéria da cidade, estando neste momento ainda bem viva a sua intervenção feita em prol da cidade.

Intervenção do Dr. Rodrigues Costa.

1. Coimbra e o Turismo.

Na prossecução do meu propósito de continuar a alertar o Executivo para a necessidade da definição de um projecto turístico para Coimbra, permito-me chamar a atenção dos Senhores Vereadores para os seguintes factos:

- 1 Divulgou, recentemente, o Governo o Plano de Desenvolvimento do Turismo, do qual, nomeadamente, constam as seguintes medidas:
 - Elaboração do "Mapa das Estradas Verdes";
 - Projecto "Restaurantes Euro 2004".
- 2 A Junta de Turismo da Costa do Estoril com o apoio de uma Associação de Restaurantes e da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril lançou um projecto de requalificação do produto turístico daquela Zona de Turismo, criando para o efeito 10 task forces, duas das quais dedicadas à gastronomia e à restauração que têm em vista a criação de um produto gastronómico.

As acções atrás referidas constituem exemplos práticos para um caminho a percorrer com a maior urgência e que, em nosso entender, deviam ser ponderados pelo Responsável pelo Pelouro de Turismo desta Câmara.

Acções necessárias para Coimbra, com possibilidade de resultados quer no curto, quer no longo prazo e que poderão dar sentido às declarações de princípio e de cunho generalista que urge ultrapassar.

2. Marca de Coimbra.

Na edição de 26 do corrente do jornal "Campeão das Províncias", o editorial assinado pelo seu Director. Sr. Dr. Lino Vinhal, termina com a seguinte nota:

"A Câmara Municipal informou-nos, através de um qualificado assessor, ter suspendido a campanha de publicidade que tinha acordado connosco, relativa à promoção da marca Coimbra, em virtude do que sobre o assunto escrevemos na semana passada. Temos pena. Mas continuamos a pensar que criar uma marca para Coimbra foi uma excelente ideia."

O facto relatado na referida nota é de uma gravidade evidente, na medida em que, e em nosso parecer, representa uma inqualificável atitude de revanche contra um Jornal e um Jornalista que, no exercício democrático da liberdade de imprensa, se limitou a emitir uma opinião pertinente e oportuna. Daí que a atitude da maioria de mandar um Assessor comunicar a suspensão de uma campanha de publicidade, anteriormente acordada, nos mereça os seguintes comentários e uma exigência.

Quanto aos comentários:

- A referida atitude mais própria do tempo do slogan "Quem não está por nós, está contra nós" fere, grosseiramente, os princípios básicos do regime democrático e constitui uma inadmissível pressão sobre um Órgão de Comunicação Social, acrescendo que, o facto de se ter mandado um Assessor realizar tal tarefa, em nada abona quanto à coragem política de assumir as responsabilidades por um acto eminentemente político;
- A referida atitude compromete, em absoluto, a prometida transparência e a afirmação do respeito por todas as opiniões que constituíram uma das pedras angulares da campanha eleitoral que elegeu a actual Maioria;
- A referida atitude demonstra que a propagandeada abertura ao diálogo não passa de uma simples máscara que cai ao primeiro artigo que se considera inconveniente.

Quanto à exigência:

O Povo de Coimbra – e esta Câmara – têm o direito de exigir que o Senhor Presidente da Câmara torne públicos os critérios que presidem à atribuição de anúncios e de campanhas publicitárias aos Órgãos de Comunicação Social, do Concelho.

Exigência esta que resulta da obrigação democrática da transparência e da isenção das decisões dos Órgãos Autárquicos.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** referiu que o Sr. Vereador Rodrigues Costa imputou ao Presidente da Câmara Municipal comportamentos que o Presidente jamais teria. Nesse sentido vai permitir que o jornal "Campeão das Províncias" dê a conhecer a carta que escreveu ao Director do Jornal, onde é esclarecido o assunto de forma cabal. Disse ainda o Sr. Presidente que nenhum Assessor fala em nome da Câmara Municipal. Qualquer intervenção que seja feita por qualquer Assessor nesse sentido é feita sem autorização da Câmara Municipal.

Fazendo fé nas palavras do Sr. Presidente e fazendo fé nas palavras do Director do Jornal em causa o Sr. Vereador **Luis Vilar** apresentou o seguinte requerimento à Câmara Municipal :

"Em nome do bom nome da Câmara Municipal de Coimbra;

Em nome da Democracia e da Liberdade, nos termos Constitucionais;

Em nome da transparência do funcionamento dos órgãos democráticos;

Requeiro a V. Ex^a. que, como legítimo representante do Município de Coimbra, saiba junto do Dr. Lino Vinhal quem foi o "qualificado assessor" que o informou da suspensão da publicidade da Câmara."

Intervenção do Sr. Vereador Vice-Presidente.

1. Cerâmica Apolo.

Sobre este assunto o Sr. Vice-Presidente informou que teve reuniões com o Conselho de Administração da empresa na última semana, existindo um conjunto de indicadores que gostaria de dar conhecimento aos Srs. Vereadores. A empresa comunicou a sua situação referindo numa carta enviada à Câmara Municipal que nos meses de Janeiro a Maio do corrente ano registaram um decréscimo nas vendas do mercado interno e neste mês de Junho a situação não se modificou. Apesar da dificuldade dos últimos tempos e depois de algumas negociações com a empresa, houve o compromisso escrito da empresa de até Dezembro próximo fazer uma avaliação dos indicadores de mercado e da situação de vendas. Nessa altura tomará uma decisão sobre a matéria. Caso por natureza haja uma situação de alteração dos níveis de produção, esta pode temporariamente ser interrompida e ter de deslocar os trabalhadores por uns tempos.

2. Alteração ao Plano.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** solicitou a informação do Sr. Vereador Nuno Freitas no sentido de saber se na "anulação parcial de diversas acções de construção e equipamento de Jardins de Infância devido a estarem concluídos, designadamente: Almas de Freire, St^a. Apolónia, Lamarosa, Ameal e Trouxemil e outros não iniciados", alguns dos Jardins de Infância não iniciados ficam esquecidos. Disse ainda que gostaria de ver contemplados o Jardim de Infância de Ceira, o qual não se encontram sujeito a qualquer movimento pendular.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que a Câmara Municipal têm tido várias reuniões como Centro de Área Educativo e Direcção de Educação do Centro sobre os indicadores da população escolar de Coimbra, designadamente, ao nível do pré-escolar e do 1.º ciclo. Acompanha juntamente com o Sr. Vereador João Rebelo todo este processo, sendo certo que os novos projectos devem obedecer a um diagnóstico de base por um lado e por outro a um ritmo próprio de projecto que depende da Divisão de Projectos da Câmara Municipal. Neste momento está a decorrer a abertura de concursos para ao Jardins de Infância de Montes Claros e Vale das Flores, estando também a decorrer as obras de equipamento do Jardim de Infância do Areeiro. Está-se assim a dar resposta às questões do pré-escolar, sendo no entanto necessário verificar a carta educativa de Coimbra para se perceber de que forma e onde alguns dos equipamentos são mais necessários, para se poder articular as diversas metodologias de acção de acordo com os Serviços da Divisão de Projectos, que tem de executar esses trabalhos.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que relativamente ao Jardim de Infância de Ceira está a ser ultimada a questão dos terrenos e brevemente o processo avançará.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que se continua a calcular o Complexo Desportivo de Taveiro e mais uma vez estão mencionados cerca de 80 mil euros.

Neste momento e antes de iniciar a ordem do dia o Sr. **Presidente** colocou à votação a proposta de atribuição da Medalha de Mérito Cultural ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila apresentada pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 2629 /2003 (30/06/2003):

 Atribuir a Medalha de Mérito Cultural ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila, conforme proposto pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

•

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Actas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal realizadas nos dias 13 e 16 de Junho de 2003.

Deliberação nº 2630 /2003 (30/06/2003):

 Aprovada a acta da reunião extraordinária do dia treze de Junho de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Deliberação nº 2631/2003 (30/06/2003):

 Aprovada a acta da reunião do dia dezasseis de Junho de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Jorge Gouveia Monteiro, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa e Nuno Freitas por não terem participado na mesma.

I.2. Real República do Bota-Abaixo – Pedido de Parecer Favorável Indispensável à Declaração de Utilidade Pública.

A Associação "Real República do Bota Abaixo" requer que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 57, de 23/06/2003, do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2632/2003 (30/06/2003):

• Emitir parecer favorável tendente à declaração da Associação "Real República do Bota Abaixo" como pessoa colectiva de utilidade pública, atendendo ao mérito das suas actividades de carácter cultural.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 27 de Junho de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 9.930.687,99 €(nove milhões novecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), valor que inclui o montante de 161.522,90 €(cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte dois euros e noventa cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal são de 10.092.210,89 (dez milhões noventa e dois mil duzentos e dez euros e oitenta e nove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 8.236.161,17 €(oito milhões duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e um euros e dezassete cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.694.526,82 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos).

Deliberação nº 2633/2003 (30/06/2003):

• Tomado conhecimento.

II.2. 5º Encontro Nacional de Análise Experimental de Tensões e Mecânica Experimental.

O Porto-de-Honra a oferecer a cerca de 120 participantes no 5.º Encontro Nacional de Análise Experimental de Tensões e Mecânica Experimental, adjudicada na Reunião da Câmara Municipal de 02/06/2003 à empresa "Recochina – Empreendimentos Turísticos e Hotelaria, Lda", pelo valor de 960 € foi adiado para Janeiro de 2004, segundo o pedido feito pela organização do referido encontro.

Face ao exposto e com base na informação n.º 745, de 11/06/2003, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2634/2003 (30/06/2003):

• Aprovar o pedido de anulação do procedimento para a realização do "5º Encontro Nacional de Análise Experimental de Tensões e Mecânica Experimental".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vice-Presidente.

II.3. Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra – Pagamento de Comparticipação.

Por protocolo de 15/10/1999 celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra, foi acordado que, para além da cedência gratuita em regime de comodato das instalações, sitas ao Arco de Almedina, n.º 20-22, avaliadas em 1995 no valor de 2.500.000\$00, a primeira procederia ainda ao pagamento de uma comparticipação anual no valor de 500.000\$00, valor estipulado para os Municípios com mais de 40.000 habitantes.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 27, de 21/05/2003, do Sr. Vereador Manuel Rebanda, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2635/2003 (30/06/2003):

 Aprovar a atribuição de um subsídio para o ano de 2003 no valor de 2.493,99 € à "Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra" nos termos do protocolo celebrado em 15/10/1999.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vice-Presidente.

II.4. Pagamentos – Mês de Maio de 2003.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 335, de 16/06/2003, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2636/2003 (30/06/2003):

- Tomar conhecimento dos seguintes documentos relativos aos pagamentos efectuados no mês de Maio de 2003:
 - Registo de pagamentos efectuados em Maio de 2003 no total de 9.240.820,72 €;
 - Posição Actual Orçamento da Receita no período 01/01 a 31/05 de 2003 no total de 39.005.595,91 €;
 - Resumo da Posição Actual do Orçamento da despesa por Económica no período de 01/01 a 31/05 de 2003 no total de 35.449.992,09 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Remodelação da Escola do 1.º CEB dos Olivais n.º 4 - Programa Operacional Regional do Centro - QCA III - Eixo Prioritário I - Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto. Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 196, de 17/06/2003, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2637/2003 (30/06/2003):

- Aprovar o processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto "Remodelação da Escola do 1.º CEB dos Olivais n.º 4" com o valor proposto de investimento total e elegível de 271.647,34 € e a comparticipação proposta de 176.570,77 € (65%), que se encontra devidamente instruído nos termos do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I – Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III.
- Enviar o processo ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, para posterior aprovação pela Unidade de Gestão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Requalificação Urbana da Relvinha – Programa Operacional Regional do Centro – QCA III – Eixo Prioritário I – Reprogramação Física e Financeira do Projecto.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 198, de 17/06/2003, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2638/2003 (30/06/2003):

- Aprovar o processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto "Requalificação Urbana da Relvinha" com o valor proposto de investimento total de 344.279,94 €, o investimento elegível proposto de 344.279,94 € e a comparticipação proposta de 223.781,96 € (65%), que se encontra devidamente instruído nos termos do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo prioritário I – Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III.
- Enviar o processo ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, para posterior aprovação pela Unidade de Gestão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Candidatura à Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE) do Programa Operacional de Economia – Eixo 2 – Medida 2.5.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 201, de 26/06/2003, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2639/2003 (30/06/2003):

- Aprovar o processo da candidatura do projecto "Ampliação e Reformulação da Rede de Iluminação Pública" com o enquadramento no Eixo 2 – Promover Áreas Estratégicas para o Desenvolvimento, Medida 2.5 – Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE), do Programa Operacional Economia, com o investimento total e elegível de 254.660 € e a comparticipação a fundo perdido de 127.330 € (50%) e cuja despesa está prevista nas Grandes Opções do Plano para 2003, com a dotação definida.
- Enviar o processo da candidatura à Direcção Geral de Energia (Ministério da Economia) acompanhada do respectivo ofício e respectivos documentos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. 4.ª Alteração às Grandes opções do Plano e ao Orçamento para 2003.

Ao abrigo do ponto 8.3.1. – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações/Revisões Orçamentais, do Sistema de Controlo Interno para 2003, é apresentada a 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2003.

A proposta de alteração às Grandes Opções do Plano (que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes) no valor de 3.446.110 €de reforços e 3.044.037 €de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das G.O.P, em resultado da execução actual e prevista pelos serviços municipais.

A 4.ª Alteração ao Orçamento da despesa para 2003, no valor de 2.177.931,82 €(em reforços e anulações), inclui as alterações às Grandes Opções do Plano e as alterações a diversas despesas de funcionamento, em conformidade com a execução orçamental até à presente data e as propostas dos serviços municipais.

Face ao exposto e nos termos da informação 203, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2640/2003 (30/06/2003):

• Aprovar a 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003 no valor total de 2.177.931,82 € dos quais 1.304.351,82 € em reforços e 1.266.193,89 em anulações correntes e 873.580 € em reforços e 911.737,93 € em anulações de capital, que tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V do Sistema de Controlo Interno, justificandos e pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

- IV.1. Mercado Municipal D. Pedro V Hasta Pública de Atribuição de Locais de Venda e de Equipamentos Complementares:
 - a) 1º Acto Público Maria José Gomes Pereira da Silva Restituição;

Relativamente ao assunto acima identificado foi apresentada a seguinte informação n.º 180, de 25/06/2003, pelo Chefe da Secção do Mercado Municipal D. Pedro V:

"Para cumprimento do despacho de V. Ex^a., exarado em 2003.06.17 s/ carta apresentada por Maria José Gomes Pereira da Silva, datada de 2003.06.12, cumpre-me informar a V. Ex^a. o seguinte:

- I. A requerente, Maria José Gomes Pereira da Silva, tomou parte, como licitante, no 1°. Acto Público da Hasta Pública que decorreu no passado dia 10 de Março de 2003 no Salão Nobre da Câmara e que se destinava à atribuição dos locais de venda e de equipamentos complementares de apoio existentes no Mercado Municipal D. Pedro V;
- II. A mesma requerente arrematou, pelo valor de 52.200,00 € a concessão referente à Loja Exterior P1, tendolhe no próprio dia sido feita a adjudicação provisória, titulada por Auto de Arrematação, que lhe foi entregue depois de liquidada a 1ª. prestação de 30% da taxa de arrematação, no valor de 18.635,40 € incluindo IVA à taxa de 19%;
- III. A adjudicação definitiva foi-lhe proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 17 de Março de 2003, a qual lhe foi comunicada por n/ ofício nº. 010828, de 2003.03.31, tendo-lhe também por este sido comunicados os prazos limite para efeitos de apresentação dos documentos exigidos pelas Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública e de pagamento da 2ª. e última prestação da taxa de arrematação.
- IV. Posteriormente e na sequência de pedido apresentado para o efeito, foi-lhe concedido novo prazo por mais 30 dias para apresentação dos documentos e pagamento da 2ª. e última prestação, o qual terminou já no passado dia 24 de Junho corrente.
- V. Contudo, invocando dificuldades na obtenção do financiamento bancário que a requerente entendia necessário para efeitos de cumprimento das obrigações financeiras perante a Câmara Municipal e de realização das obras, vem a mesma manifestar a sua renúncia à adjudicação proferida e, simultaneamente, requerer a restituição da importância paga a título de 1ª. prestação da taxa de arrematação, no referido valor de 18.635,40 €
- VI. Cabe-nos por isso informar V. Exª. que não obstante ser o documento de Condições Gerais e Especiais omisso quanto a situações deste tipo, é de considerar como legítima a pretensão da requerente, não apenas tendo em conta o valor em causa, mas também porque foram criadas situações que são consideradas como precedente, nomeadamente a respeitante à Loja Interior J1, relativamente à qual foi também deliberada a restituição ao respectivo arrematante, em reunião de 2003.05.05.
- VII. Assim sendo, é nosso entendimento que deve a Câmara Municipal de Coimbra, mediante deliberação, aprovar a restituição à D^a. Maria José Gomes Pereira da Silva da importância de 18.635,40 €, correspondente ao montante pago como 1^a. prestação da taxa de arrematação, que inclui IVA à taxa legal de 19%, com fundamento nas dificuldades apresentadas pela requerente quanto ao efectivo desenvolvimento da actividade a que se propunha, bem como no dever de observância do princípio da igualdade por parte da Administração Pública nas suas relações com os particulares."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2641/2003 (30/06/2003):

 Aprovar a restituição à Dª. Maria José Gomes Pereira da Silva da importância de 18.635,40 €, correspondente ao montante pago como 1ª. prestação da taxa de arrematação, nos termos da informação, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) 3º Acto Público – Pedido de Prorrogação de Prazo.

Para o assunto acima identificado o Chefe da Secção do Mercado Municipal D. Pedro V apresentou a seguinte informação n.º 159, de 02/06/2003:

- "Na sequência dos despachos exarados por V. Exª. em 2003.05.22 s/ os pedidos apresentados pelos adjudicatários das concessões arrematadas no 3º. acto público da Hasta Pública ocorrido em 24 de Março de 2003 e pelos quais os mesmos adjudicatários solicitam prorrogação do prazo para "...pagamento dos restantes 70% até que a situação fique clarificada", cumpre-me informar V. Exª. do seguinte:
- I. Nos termos das Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública e tendo em conta a data dos ofícios pelos quais foi comunicada a todos os adjudicatários a conversão em definitiva da adjudicação provisória proferida no dia do acto público, o prazo limite para liquidação da 2ª. e última prestação das taxas de arrematação terminou no passado dia 22 de Maio.
- II. Nos termos das mesmas Condições Gerais e Especiais, até ao 5°. dia útil anterior ao fim daquele prazo, todos os adjudicatários deveriam fazer entrega dos documentos exigidos, nomeadamente certidões da Repartição de Finanças e da Segurança Social;
- III. Uma parte significativa dos requerentes, por não terem conseguido dentro desse prazo obter os documentos necessários, apresentaram já um pedido de prorrogação por mais 30 dias, tendo cada um deles sido objecto de deferimento, o que significa que o prazo final para pagamento da 2ª. prestação da taxa de arrematação termina em 7 de Julho próximo.
- IV. Relativamente aos adjudicatários que apresentaram já os documentos exigidos, foram já emitidos os Alvarás de Concessão e remetidos a V. Ex^a., onde se encontram actualmente, pelo que ainda nenhum dos adjudicatários procedeu ao pagamento da 2^a. prestação da taxa de arrematação.
- V. Surgem agora novos pedidos de prorrogação dos prazos, apresentados por quase todos os adjudicatários, neles se solicitando "...alargamento do prazo para o pagamento dos restantes 70% até que a situação fique clarificada" e os quais apenas não foram apresentados pelos concessionários dos espaços AP2 Requinte, Indústria Hoteleira, Lda, CF41 Maria Leonor Correia Ferreira e CP15 e CP22 Maria de Fátima de Jesus Rodrigues Soares.
- VI. É de presumir que a fundamentação apresentada resulta da situação que se vive quanto às concessões referentes à câmara de frio de peixe fresco e que não foram arrematadas, excepto por uma das concessionárias de bancas de peixe fresco e tem em vista a obtenção de um critério de igualdade entre todos os operadores no usufruto dos equipamentos complementares de apoio e nos encargos que resultem desse usufruto.
- VII. É nosso entendimento que a adopção desse critério de igualdade é necessária, desde logo para cumprimento do princípio da igualdade consagrado no artigo 5°. do CPA, mas também que, não obstante os factos ocorridos desde o acto público, é perfeitamente possível concretizar a sua aplicação.
- VIII. Para tal, entende-se propor a V. Ex^a. o seguinte:
- A. Uma vez que o critério de igualdade só se concretizará quando todos os concessionários de equipamentos complementares de apoio estiverem em igualdade de condições, quer na própria utilização e fruição dos espaços concessionados, quer no pagamento das taxas regulamentares devidas pela sua utilização, só será possível iniciar a sua aplicação quando forem tomadas e concretizadas as decisões que V. Exª. entender tomar relativamente à câmara de frio de peixe fresco;
- B. Até que tal seja possível, dever-se-á prolongar o modo de utilização gratuita e generalizada dos espaços, tal como vem ocorrendo desde a entrada em funcionamento do Mercado Municipal D. Pedro V, suspendendo, portanto, o início de pagamento das taxas mensais de ocupação;
- C. Porém, como alguns dos operadores já assumiram encargos em consequência das adjudicações feitas na Hasta Pública ocorrida, tendo pago a 1ª. prestação das respectivas taxas de arrematação, é meu entendimento que também para estes casos se poderá deliberar quanto à suspensão do pagamento das 2ª.s prestações das taxas de arrematação, tal como se deduz dos requerimentos apresentados;
- D. Deste modo não se criarão situações de desigualdade, na medida em que os futuros adjudicatários, sejam eles do sector de peixe ou dos restantes, terão também eles de proceder aos mesmos pagamentos aquando das respectivas adjudicações;
- E. Entende-se ainda que o momento ideal para iniciar essas cobranças (segundas prestações e taxa mensal de ocupação) seria o da entrada em vigor do novo Regulamento; porém, não se podendo com a necessária segurança prever quanto tempo será necessário para solucionar definitivamente a questão relativa à câmara de frio de peixe fresco, correr-se-á o risco da entrada em vigor do regulamento ocorrer antes dessa solução se concretizar;

- F. Assim, por razões de precaução, será preferível estabelecer como data para o início da cobrança das segundas prestações e das taxas mensais de ocupação, sejam em regime permanente, sejam em regime de venda diária de bilhete, aquela que vier a resultar da concretização das soluções a adoptar para a câmara de frio de peixe fresco.
- IX. Nesse sentido e tendo em conta que a fixação de uma data para este efeito corresponde à alteração do que se encontrava previsto no processo da Hasta Pública cuja aprovação foi feita pela Câmara Municipal e que, portanto, só à própria Câmara Municipal cabe deliberar sobre essa alteração, proponho a V. Exª. que submeta à aprovação da Câmara Municipal a suspensão do pagamento da parte restante das taxas de arrematação das concessões referentes a equipamentos complementares de apoio adjudicadas em resultado do 3º. Acto da Hasta Pública ocorrido em 2003.03.24, bem como do início do pagamento das taxas mensais de ocupação relativas aos mesmos equipamentos complementares de apoio, até que estejam criadas todas as condições que permitam que todos os operadores possam adjudicar os espaços de que necessitam."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2642 /2003 (30/06/2003):

 Aprovar a suspensão do pagamento da parte restante das taxas de arrematação das concessões referentes a equipamentos complementares de apoio adjudicadas em resultado do 3º. Acto da Hasta Pública ocorrido em 2003.03.24, bem como do início do pagamento das taxas mensais de ocupação relativas aos mesmos equipamentos complementares de apoio, até que estejam criadas todas as condições que permitam que todos os operadores possam adjudicar os espaços de que necessitam.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- APOIO JURIDICO

V.1. Leonel Dias Lourenço Matias – Recurso Hierárquico.

Sobre este assunto a Divisão de Estudos e Pareceres, do Gabinete de Apoio Jurídico, apresentou a seguinte informação n.º 108, de 13/06/2003:

"I - OS FACTOS

- 1. Em 11.02.2003, procede-se à classificação de serviço de Leonel Dias Lourenço Matias, Agente Único de Transportes Colectivos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), tendo-lhe sido atribuída a pontuação de 7 valores, a qual se traduz, nos termos do disposto no artigo 9°, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, na menção qualitativa de "Bom";
- 2. O Notado toma conhecimento da classificação que lhe foi atribuída em 17/02/2003;
- 3. Em 18.02.2003, Leonel Dias Lourenço Matias apresenta reclamação da classificação que lhe foi atribuída;
- 4. Em 26/02/2003, os Notadores elaboram resposta à reclamação apresentada, confirmando a classificação atribuída;
- 5. Em 05.03.2003, Leonel Dias Lourenço Matias apresenta requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, no qual solicita que a sua classificação de serviço, referente ao ano de 2002, seja submetida a parecer da Comissão Paritária;
- 6. Em 11.03.2003, a Comissão Paritária reúne e, após analisar o requerimento apresentado, entende não existirem motivos para alterar a classificação;
- 7. Em 26.03.2003, o Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC homologa a classificação atribuída;
- 8. Em 15.04.2003, Leonel Dias Lourenço Matias apresenta Recurso Hierárquico Necessário do despacho de homologação do Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, no qual alega que:
- a) A jurisprudência é unânime em reconhecer a apreciação geral como essencial à fundamentação da classificação de serviço;
- b) É a apreciação geral que confere à classificação de serviço racionalidade, impedindo que a notação seja algo mais do que uma simples atribuição de pontuação;
- c) A apreciação geral dos notadores não respeita os comandos do artigo 125º do Código do Procedimento Administrativo;
- d) É insuficiente dizer que o notado desempenhou as funções com normalidade, especificando, apenas, que deverá melhorar na apresentação e nas relações humanas, de um modo geral;
- e) Não existem condições para o cumprimento das exigências em termos de fardamento;
- f) O seu relacionamento com os colegas e superiores é saudável e contribui positivamente para um ambiente de camaradagem e lealdade;
- g) Não há uma única palavra sobre aquilo que constitui o núcleo da classificação de serviço do agente único.
- h) A notação profissional impugnada, mercê da insuficiente fundamentação, não cumpriu a sua finalidade nuclear;

- i) O despacho recorrido viola o artigo 3º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho e os artigos 124º, n.º 1 e 125º do CPA.
- 9. Em 13.05.2003, o Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, ouvido nos termos e para os efeitos do artigo 172º do CPA, decide manter o despacho homologatório de 26.03.2003.

II – O DIREITO

Atento o disposto no artigo 3º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 45/88, de 16 de Dezembro, a classificação de serviço visa:

- a) A avaliação profissional do funcionário ou agente, tendo em atenção os conhecimentos e qualidades de que fez prova no exercício das suas funções;
- b) A valorização individual e a melhoria da eficácia profissional, permitindo a cada funcionário e agente conhecer o juízo que os seus superiores hierárquicos formulam quanto ao desempenho das suas funções;
- c) Contribuir para o diagnóstico das situações de trabalho com vista ao estabelecimento de medidas tendentes à sua correcção e transformação;
- d) Detectar a eventual necessidade de acções de formação.

Conforme estatui o artigo 5º do mesmo diploma, "a classificação de serviço exprime-se numa menção qualitativa obtida através de um sistema de notação baseado na apreciação quantificada do serviço prestado em relação a cada um dos factores definidos na respectiva ficha de notação" (sublinhado nosso).

Nesse sentido, são utilizadas fichas de notação, cujos modelos constam dos anexos à Portaria n.º 642-A/83, de 1 de Junho. Tais fichas têm, na parte final, um espaço destinado à apreciação geral, no qual se deve fazer referência à adaptação do funcionário à função e, bem assim, aos aspectos positivos e negativos do seu desempenho.

No entanto, como se afirma no Ac. do STA de 28/02/89, proferido no processo n.º 24937, a apreciação geral "...não respeita à classificação do notando, não constituindo, pelo próprio conteúdo das declarações previstas e pelo fim a que se destinam, elemento de ponderação da classificação a atribuir ao notando" uma vez que, não obstante ser "...uma formalidade do procedimento de classificação, porque nele formalmente integrado, não é essencial para a obtenção do juízo classificativo a que o procedimento se destina".

Ora, na esteira do Acórdão supra referido, e por também entendermos que a apreciação geral não constitui elemento de ponderação da classificação a atribuir ao notando, somos de opinião de que o acto impugnado não padece de falta de fundamentação, pelo que, a ser acolhido este entendimento, não deverá ser dado provimento ao recurso interposto."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2643/2003 (30/06/2003):

• Não dar provimento ao recurso interposto por Leonel Dias Lourenço Matias, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Divisão de Estudos e Pareceres, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Soveco – Sociedade de Veículos Comerciais, S.A – Fornecimento de uma Viatura Auto-Tanque – Recurso Hierárquico.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Estudos e Pareceres, do Gabinete de Apoio Jurídico, apresentou a informação n.º 115, de 26/06/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

"I - OS FACTOS

- 1. Por deliberação da Câmara Municipal datada de 28/04/2003, foi aberto concurso, ao abrigo do disposto no artigo 80°, n.° 1, do Decreto-lei n.° 197/99, de 8 de Junho, com vista à aquisição de uma viatura auto-tanque para actuar em apoio a fogos florestais e urbanos no âmbito da protecção civil;
- 2. Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes:
- a) SOVECO Sociedade de Veículos Comerciais, S.A.
- b) Jacinto Marques de Oliveira, Sucrs., Lda;
- c) INASI Comércio e Indústria de Máquinas e Viaturas, Lda;
- d) TECOPAL Assistência Técnica e Comercial de Máquinas Industriais de Pombal, Lda.
- 3. No acto público de abertura de propostas, o júri do concurso deliberou, por unanimidade, excluir a proposta da "SOVECO Sociedade de Veículos Comerciais, S.A.", ao abrigo do disposto no artigo 104°, n.° 3, alínea b) do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de junho, mais concretamente por não ter apresentado as condições de pagamento;
- 4. O representante da "SOVECO" apresentou, mediante requerimento ditado para a acta, recurso hierárquico da deliberação do júri que excluiu a sua proposta;
- 5. Com o fundamento de que a recorrente não apresentou as alegações no prazo legal, o júri do concurso propôs que a Câmara Municipal indeferisse o recurso interposto, com base no artigo 173°, alínea e) do Código do Procedimento Administrativo:

- 6. Em 13.06.2003, a recorrente apresenta, nesta Câmara Municipal, as alegações de recurso.
- 7. Em 16.06.2003, a Câmara Municipal deliberou indeferir o recurso nos termos e com os fundamentos da proposta do júri;

II - O DIREITO

Atento o disposto no artigo 180°, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho – diploma que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços -, "o recurso hierárquico das deliberações dos júris tomadas no acto público tem obrigatoriamente de ser interposto no próprio acto, podendo consistir em declaração ditada para a acta ou em petição escrita entregue ao júri".

Acresce que, e de acordo com o disposto no artigo 184°, n.º 2, do mesmo diploma legal, "as alegações de recurso devem ser apresentadas no prazo de cinco dias a contar do termo do acto público ou da entrega da certidão onde conste a deliberação objecto do recurso, desde que aquela seja solicitada nos três dias subsequentes ao termo do acto público". No caso ora em análise, o acto público de abertura de propostas teve lugar no dia 3 de Junho de 2003, tendo a concorrente "SOVECO – Sociedade de Veículos Comerciais, S.A." apresentado, nos termos do aludido artigo 180°, n.º 1, do Decreto-Lei 197/99, recurso hierárquico da deliberação do júri que excluiu a sua proposta, mediante declaração ditada para a acta.

A recorrente não veio, posteriormente, requerer certidão da deliberação impugnada.

Assim, e atendendo ao disposto no supra transcrito artigo 174°, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, o prazo para apresentação das alegações de recurso terminava no dia 11 de Junho de 2003.

Sucede que, conforme consta do processo, tais alegações só foram apresentadas no dia 13 de Junho de 2003, tendo, portanto, tal apresentação sido intempestiva.

Nestes termos, parece-nos que bem andou a Câmara Municipal ao deliberar rejeitar o recurso hierárquico interposto, com base no artigo 173°, alínea e) do Código do Procedimento Administrativo, na medida em que a não apresentação das alegações é, quanto a nós, passível de subsunção no conceito de "causa que obsta ao conhecimento do recurso" plasmado naquele artigo.

No entanto, ainda que assim não fosse, sempre o recurso interposto haveria, em nossa opinião, de ser indeferido. Com efeito, o Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro transpôs, como estatui o seu artigo 1º, para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2000/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, a qual estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transacções comerciais.

Ora, o artigo 4°, n.º 2, do referido diploma legal, mencionado nas alegações da recorrente, refere-se ao momento a partir do qual são devidos juros de mora, sempre que do contrato não conste a data ou o prazo de pagamento. Seria, então, aceitável a interpretação da recorrente se a indicação das condições de pagamento não fosse, no caso concreto, obrigatória.

Ora, tal situação não se verifica, uma vez que, atento o disposto no artigo 47°, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, os concorrentes devem indicar nas propostas:

- a) O preço total e condições de pagamento;
- b) O prazo de entrega ou de execução;
- c) O programa de trabalhos, quando exigido;
- d) Outros elementos exigidos, designadamente nota justificativa do preço.

Ou seja, o Decreto-Lei n.º 197/99 estabelece um regime especial para as despesas públicas e a contratação pública relativas à locação e aquisição de bens e serviços, regime esse que não é, em nossa opinião, derrogado pelo aludido artigo 4º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 32/2003.

Desta forma, sendo obrigatória, nos contratos celebrados no âmbito do Decreto-lei n.º 197/99, a menção às condições de pagamento, e não tendo tal menção sido feita, no caso concreto, na proposta da SOVECO, o recurso interposto, a ter-se por tempestiva a apresentação das alegações — o que se não concede — haveria, ainda assim, e como supra se referiu, de ser indeferido.

CONCLUSÃO:

Em face do que vem de se expor, somos de parecer que deve manter-se a deliberação de 16.06.2003 da Câmara Municipal que rejeitou o recurso interposto pela "SOVECO – Sociedade de Veículos Comerciais, S.A."."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2644/2003 (30/06/2003):

 Manter-se a deliberação de 16.06.2003 da Câmara Municipal que rejeitou o recurso interposto pela "SOVECO – Sociedade de Veículos Comerciais, S.A.", nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Divisão de Estudos e Pareceres, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Tapas Bar – Exposição Apresentada por Luís Filipe de Matos, Lda.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe os Serviços de Fiscalização Geral, do Gabinete de Apoio Jurídico, apresentou a informação n.º 411, de 02/06/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

- "1 Serve a presente para dar conta de que a firma supracitada, exploradora do estabelecimento de bebidas Tapas Bar, tendo sido notificada em 19/05/2003, para se pronunciar sobre a proposta de decisão de cessação imediata da actividade de música ambiente e, no prazo de 90 dias executar obras de insonorização, com vista a eventual levantamento da cessação daquela actividade, deu entrada em 28/05/2003, nesta Câmara Municipal, de exposição escrita discordando da medida proposta, onde, sumariamente alega o seguinte:
- Que a eventual cessação de música ambiente iria causar prejuízos económicas incalculáveis à "arguida";
- isto porque a música ambiente constitui factor essencial e incindível;
- sem a música ambiente, o estabelecimento perderia um elemento característico essencial, e um elemento apelativo junto da sua clientela;
- Com essa privação, haveria prejuízos causados pela perda de clientela, que frequenta com assiduidade o estabelecimento;
- que está a encetar um processo de insonorização do estabelecimento, juntando um <u>documento</u> da firma SPA Sociedade Portuguesa de Acessórios e Isolamentos, S.A., com sede em Aveiro, donde consta a resposta a um pedido de tratamento acústico do Tapas Bar, datada de 10/04/2003, salientando-se desse oficio o seguinte:
- O estabelecimento não cumpre o actual Regulamento Geral do Ruído (RGR), sendo a resistência acústica insuficiente;
- Existem diversos pormenores de decoração / construção interior que aparentam ser problemáticos e estarem a prejudicar a resistência acústica do estabelecimento (piso intermédio e respectivos pilares e vigas);
- As colunas de som estão fixas à grade do piso intermédio, notando-se uma forte transmissão de vibrações a este piso.
- Enquanto não for feito o acondicionamento acústico do estabelecimento, aconselham a que sejam desencostadas as colunas de som do patamar ou qualquer outro elemento directamente ligado a este piso intermédio.
- Que tem perfeita consciência dos deveres que lhe incumbem, nomeadamente o de respeito pelo direito ao sossego da vizinhança;
- Tanto que tem dado instruções expressas aos funcionários no sentido da produção do mínimo ruído possível, enquanto o processo de insonorização não estiver concluído;
- que a firma exploradora nunca foi condenada em qualquer processo contra-ordenacional ligado ao Regulamento Geral de Ruído, sendo, portanto, primária;
- Alega que "vem reagir do Douto Despacho do Sr. Vereador que estabelece a sanção acessória de cessação imediata da actividade de música ambiente e, no prazo de 90 dias executar obras de insonorização, com vista a eventual levantamento da cessação daquela actividade";
- Que não reage contra o objecto processual que fundamenta a possibilidade de aplicação da mesma sanção acessória;
- Que a arguida não teve a intenção (DOLO) de produzir níveis de ruído para além dos limites legalmente fixados;
- ou seja, que não agiu deliberadamente no sentido de prejudicar o sossego da sua vizinhança;
- Confessa a excessiva produção de ruído , mas que ela se deveu, tão só a uma distracção (NEGLIGÊNCIA), momentânea dos seus funcionários;
- Que o ruído foi esporádico e passageiro, ou seja, não se manteve por muito tempo;
- Que assim que tal desleixo foi detectado, os níveis de ruído foram restabelecidos para os valores normais e dentro dos limites legais, facto que, só por si, prova a boa-fé;
- Que resulta do art. 23°, n.° 1, al. e) do RGR, que a autoridade competente só poderá aplicar a sanção acessória sempre que a gravidade da infracção o justifique;
- Que neste caso a infracção praticada é de diminuta gravidade, a culpa do agente é reduzida, o comportamento posterior da firma revela a sua intenção de agir em conformidade com a lei, razões que considera mais do que suficientes para que a autoridade competente se decida pela não aplicação da sanção;
- Que os interesses que a sanção acessória visa acautelar o sossego de vizinhança -, já estão suficientemente protegidos, tanto que no estabelecimento está em curso um processo de insonorização, sendo previsível a sua conclusão a breve trecho:
- Que assim que tais obras de insonorização estiverem concluídas, irá providenciar pela realização de um relatório de medições acústicas que comprove a satisfação relativa aos níveis de ruído permitidos pelo RGR.
- Compromete-se a, num prazo de 15 dias ter o processo de insonorização concluído, e até lá, usar a música ambiente dentro dos limites legais admissíveis, julgando-se, assim, todos os interesses em causa;
- Conclui pala impossibilidade de aplicação da sanção acessória à firma exploradora do Tapas Bar, já que considera que os requisitos para a sua aplicação se não encontram verificados, em relação a si.
- Junta o nome de duas testemunhas, embora, não identifique nem morada, nem telefone, qualquer elemento passível de contacto com as mesmas.
- 2 Posto isto cumpre analisar:

É nosso entender que a defesa apresentada não colhe, nem pode colher, porquanto, logo à partida, parte de um pressuposto errado: considera que lhe está ser proposta uma sanção acessória, quando, na verdade não é disso que se trata.

Efectivamente, a informação n.º 294/03, de 17/04/2003, que está na base do Despacho do Ex.mo. Sr. Vereador de que "recorrem", é clara: no seguimento de inúmeras queixas de ruído contra o estabelecimento Tapas Bar, foi efectuada medição de ruído, em 03/03/2003, donde consta a conclusão de que o estabelecimento não cumpre, durante o período nocturno, os limites impostos pelo art. 8°, n.º 3, do RGR, o que originou o levantamento do Auto de Noticia n.º 109, por contra-ordenação prevista no art. 22°, n.º 1, als. a) e e) do RGR.

Independentemente do processo contra-ordenacional que foi instaurado, e dada a urgência da situação, foi, pelo Sr. Fiscal Municipal proposto uma actuação / decisão administrativa que passasse:

- pela concessão de um prazo de 90 dias para a firma exploradora do estabelecimento, proceder a obras e/ou alterações no interior do estabelecimento, a fim de dar cumprimento aos limites legais de ruído;
- Com vista a acautelar o bem estar e a salvaguarda da saúde das populações, propôs, em alternativa, uma das duas situações, a ocorrer de imediato:
- Ou para a cessação imediata da actividade de música ambiente, nos termos do disposto no art. 2º, nºs 1, 3 e 5, do
 RGR;
- Ou reduzir-se o horário de funcionamento, cumpridos o condicionamentos do art. 4º, nºs 4 e 5, do RHFECSH -Edital 199/96.

Ora, em face do proposto, o Sr. Vereador entendeu ser adequado a proposta de cessação da actividade de música ambiente, notificando a empresa exploradora para esse feito.

Ao proceder como o fez, a autoridade administrativa, não aplicou ou pretendeu aplicar qualquer sanção acessória, até porque não era esta a sede própria, mas sim o processo de contra-ordenação.

Foi-o, outro sim, ao abrigo do poder de autoridade de que goza, por um lado, e do dever que lhe incumbe, no âmbito das competências e atribuições que legalmente estão atribuídas às autarquias locais, mormente o de zelar pela não degradação da qualidade de vida das populações, a pela não poluição sonora, veja-se a Lei n.º 159/99, de 14-09 (que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais), nomeadamente na al. a) do art. 26°, que estabelece ser "igualmente da competência dos órgãos municipais: a) Participar na fiscalização do cumprimento do Regulamento Geral sobre o Ruído".

O Decreto Lei n.º. DL 292/2000, de 14-11, procedeu à revisão do RGR, aprovado pelo DL 251/87, de 24-06, com alterações introduzidas pelo DL 292/89, de 02-09.

No âmbito desse diploma foi efectuado o reforço do princípio da actuação preventiva.

Mas já o DL 259/2002, de 23-11, a fim de dotar de total eficácia as disposições estabelecidas no RGR, atribuiu, nomeadamente às autarquias locais, funções que elas estão numa posição privilegiada de desempenhar, mormente em matéria de fiscalização (vide arts. 19° e 26° do RGR, na versão que lhes foi dada por este diploma legal).

Assim, dos princípios fundamentais, previstos no art. 2º do RGR, fazem parte os deveres das autarquias locais, no quadro das sua atribuições e competências dos respectivos órgãos, promover as medidas de carácter administrativo, técnico ou outras, adequadas para o controlo de ruído, nos limites da lei e no respeito do interesse público e dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos- Crf. n.º 1 do citado art. 2º.

Mais ainda se estipula no mesmo artigo 2°, n.° 3, que compete, em especial às autarquias locais, tomar todas as medidas adequadas para o controlo e minimização dos incómodos causados pelo ruído derivado do desenvolvimento directo de quaisquer actividades, incluindo as que ocorram sobre a sua responsabilidade ou orientação.

Finalmente, estatuí o n.º 5 do art. 2º do RGR que, na conjugação do disposto no presente diploma com as demais disposições legais aplicáveis, em especial em matéria de urbanismo, construção, indústria, comércio e outras actividades produtivas ou de lazer, deve prevalecer a solução que melhor assegure a tranquilidade e o repouso nos locais destinados à habitação, escolas, hospitais e outros espaços de recolhimento.

3 - Destarte, e da análise da exposição da firma exploradora não resulta matéria para alterar a proposta de decisão, porquanto, se por um lado as queixas de incomodidade por ruído se mantêm, por parte dos vizinhos e residentes no mesmo prédio, por outro, resulta do próprio documento junto ao processo pela firma, que o estabelecimento não cumpre os limites legais exigidos pelo Regulamento Geral do Ruído.

De salientar que a prova testemunhal não se mostra suficientemente indicada, pelo que não poderia ser ouvida, por falta de elementos para a sua convocação, sendo que, *in casu*, somos do entendimento que não se mostraria necessário a sua audicão.

Termos em que, somos da opinião seja mantida a proposta de decisão constante do despacho do Ex.mo. Senhor Vereador, datado de 08/05/2003, lavrado na informação da Fiscalização deste Gabinete, n.º 294/03, de 17/04/2003. É tudo o que se nos oferece."

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 26/06/2003:

"Visto. Ponderando as razões de facto e de direito em causa, considero que deve ser mantida a proposta de decisão constante do meu despacho de 08/05/2003.

Acresce que, neste período continua a ser presente a esta Câmara Municipal queixas, o que confirma não estarmos perante uma situação "esporádica e passageira"."

Deliberação nº 2645/2003 (30/06/2003):

• Manter a proposta de decisão constante do despacho do Ex.mo. Senhor Vereador, datado de 08/05/2003, lavrado na informação da Fiscalização do Gabinete de Apoio Jurídico, n.º 294/03, de 17/04/2003.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Casting Bar – Travessa dos Combatentes da Grande Guerra, 23, C/V.

Para o assunto mencionado em epígrafe os Serviços de Fiscalização Geral, do Gabinete de Apoio Jurídico, apresentou a informação n.º 369, de 20/05/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

"I - Dos Factos

Relativamente ao processo supra referenciado, o qual se iniciou com a intervenção dos serviços da Fiscalização Geral desta Câmara Municipal, na qual se detectou a existência do estabelecimento de bebidas auto denominado "Casting Bar", a funcionar ilegalmente, por não ser possuidor de qualquer licença para o efeito, numa garagem sita no prédio n.º 23, da Travessa dos Combatentes da Grande Guerra, em Coimbra, mais propriamente, na garagem situada por baixo do Estabelecimento "Pingo Doce".

Tal estabelecimento funciona com música e pista de dança sendo explorado por Pedro Nunes da Silva Tavares, casado, empresário, residente na Urbanização do Loreto, Lt. C 3, 3º Esq., em Coimbra.

Da constatação de tais factos foram elaborados o auto de noticia registado sob o n.º 523, em 05/12/2002, e a informação n.º 903/02 de 19/12/2002, da qual resultou a proposta de encerramento do estabelecimento, ao abrigo do disposto no art. 109º, n.º 1, do DL 555/99, de 16-12, alterado e republicado pelo DL 177/2001, de 04-06.

Desta proposta de decisão foi notificado o explorador, pessoalmente, em 27/02/2003, para efeitos do art. 100º do Código do Procedimento Administrativo - Audiência de interessados.

Ora, no âmbito do exercício desse direito de defesa, veio o explorador, por exposição entrada nesta Edilidade em 14/03/2003, alegar que o referido espaço tinha por finalidade a realização de "ensaios de actividades culturais, como música e teatro", negando a existência de ruído que pusesse em causa o sossego dos vizinhos.

Junta ao processo, acompanhando a dita exposição, cópia de contrato de arrendamento, e bem assim, cópia da declaração de inicio de actividade.

Desde o inicio do presente mês de Maio que reclamações de ruído em excesso são comunicadas à PSP, consubstanciadas nos autos de noticia dos dias 02, 03 e 10, onde é referido a falta de segurança das instalações, por falta de saídas de emergência.

Também a 03 do corrente mês, os serviços de Fiscalização Geral voltaram a visitar o estabelecimento, tendo constatado que o local tem de pé direito não menos de 3m, se encontrava equipado com um balcão, 10 mesas e instalações sanitárias mistas, inexistindo qualquer saída de emergência.

Da constatação destes factos foi elaborada a informação n.º 337/03, datada de 12/05/2003, na qual se encontram transcritas as declarações proferidas, na altura, pelo explorador, mormente a confirmação de que o espaço funciona como "bar, essencialmente com música africana", bem como que o projecto de alteração ao uso do espaço ainda não tinha dado entrada nesta Edilidade.

Mais de constatou que são servidas bebidas, cuja discriminação consta do cartão entregue aos clientes do espaço, encontrando-se um dos exemplares junto à dita informação, como documento n.º 1.

Concluí-se propondo o encerramento do estabelecimento, em conformidade com a informação n.º 903/02.

Por último, no dia 15 de Maio do corrente ano, dá entrada nesta Câmara, sob o registo n.º 24596, um abaixo assinado dos moradores do prédios nºs 23 A e 23 B, daquela Travessa, reclamando do ruído em excesso e da ilegalidade do funcionamento de um estabelecimento de bar / discoteca, em local destinado a garagens e arrumos, concluindo, a final, pela solicitação de encerramento daquele estabelecimento.

Posto isto, cumpre apreciar:

II - Proposta de Decisão

Uma vez que estamos em face de um estabelecimento de bebidas, com música, cuja instalação e funcionamento depende de prévio licenciamento pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no DL 168/97, de 4-7, alterado e republicado pelo DL 57/2002, de 11-3, o qual manda aplicar, no seu art. 3°, n.° 1, o regime jurídico da urbanização e edificação, previsto no DL 555/99, de 16-12, alterado e republicado pelo DL 177/2001, de 04-06.

Face à gravidade dos factos supra descritos, a situação de ilegalidade e perigosidade das instalações, as quais não possuem saídas de emergência, bem como a frequência e reiteração das queixas por incómodo do ruído provocado pelo funcionamento do dito estabelecimento;

Atendendo a que já foi exercido o direito de defesa em sede de audiência de interessados, nos termos e para efeitos do art. 100º do Código do Procedimento Administrativo, para fins de encerramento do estabelecimento, somos da opinião,

em consonância do já proposto, e determinado por despacho do Ex.mo. Senhor Vereador, Eng. João Rebelo, datado de 20-02-03 - aposto naquela informação n.º 903/02-, que:

Face às razões de facto e de direito supra enunciadas, será de o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara Municipal ordenar a cessação, num prazo de 48h, da utilização daquele espaço de garagem, como estabelecimento de bebidas, por se encontrar a ser ocupado sem a necessária licença ou autorização de utilização.

O explorador do estabelecimento sub judice deve ser notificado dessa decisão advertindo-o que, em caso de incumprimento daquela ordem, no prazo estipulado, pode a Câmara Municipal determinar o despejo administrativo, tudo nos termos do disposto nos n°s. 1 e 2 do art° 109 do DL 555/99, de 16-12, alterado e republicado pelo DL 177/2001, de 04-06, aplicável por força do disposto no n.° 1 do art.° 3° do DL 168/97, de 4-7, alterado e republicado pelo DL 57/2002, de 11-3, além de incorrer na prática do crime de desobediência previsto e punido pelo art. 348° do Código Penal, nos termos do disposto no art. 100° n.° 1 daquele regime jurídico da urbanização e da edificação. É tudo o que se nos oferece."

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 20/05/2003:

"Visto. Face à situação descrita de ilegalidade e perigosidade e tendo presente as razões de facto e de direito expressas, considero justificada a proposta da decisão de encerramento nos termos indicados."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2646/2003 (30/06/2003):

 Ordenar a cessação, num prazo de 48h, da utilização daquele espaço de garagem, como estabelecimento de bebidas, por se encontrar a ser ocupado sem a necessária licença ou autorização de utilização, nos termos e com os fundamentos constantes da informação dos Serviços de Fiscalização Geral, do Gabinete de Apoio Jurídico, acima transcrita, devendo proceder-se em conformidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VI.1. VII Congresso Nacional da Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional - Apoio.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 791, de 18/06/2003, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2647/2003 (30/06/2003):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 05/06/2003, que autorizou o apoio solicitado através da adjudicar do fornecimento de um almoço a oferecer a cerca de 100 participantes no VII Congresso Nacional da Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional ao "Restaurante Nacional, Lda." no dia 22 de Junho de 2003, pelo valor total de 1.600,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Seminário "Património Informação e Novas Tecnologias" - Ajuste Directo.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 174, de 25/06/2003, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2648/2003 (30/06/2003):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 27/06/2003, que autorizou um ajuste directo, nos termos do art.º 78.º, alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, ao "Hotel D. Luís" para oferta de um jantar para cerca de 25 pessoas participantes no Seminário "Património Informação e Novas Tecnologias" no dia 04 de Julho de 2003, estimando-se a despesa total em 435 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Criação e Requalificação do espaço Público da Zona do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Trabalhos a Mais Previstos 10.º Adicional.

Relativamente ao assunto acima identificado o Gabinete para o centro Histórico apresentou a informação n.º 817, de 26/06/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

"Na deliberação da Câmara Municipal n.º 2063/2003, de 24/03/2003 relativa à adjudicação dos trabalhos a mais do processo supra identificado, ficou a constar que se considerou nula e de nenhum efeito a nota n.º 2, constante dos mapas de quantidades de trabalho, por contrariar a legislação em vigor e não constar da proposta, com base na informação subscrita por esta Unidade Orgânica.

Todavia, a firma adjudicatária depois de apreciar a minuta do contrato enviada pelo Departamento de Notariado e Património para aprovação, encontra disponibilidade para assinatura do contrato, sem prejuízo de reserva de direito formulada através da carta DTC/01.03.0961 de 2003.04.10, constante do processo.

Assim, somos a enviar o processo para deliberação de Câmara, no sentido de esta acordar na realização do contrato com a reserva de direito, referida por parte da firma adjudicatária, ficando para decisão posterior o cálculo da data de referência da correcção de preços dos referidos trabalhos, de acordo com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 348 A/86, de 16 de Outubro.

Anexa-se minuta de contrato proposta."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2649/2003 (30/06/2003):

- Acordar na realização do contrato com a reserva de direito, referida por parte da firma adjudicatária, ficando para decisão posterior o cálculo da data de referência da correcção de preços dos trabalhos, de acordo com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 438 A/86, de 16 de Outubro.
- Aprovar a minuta do contrato da empreitada "Criação e Requalificação do espaço Público da Zona do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Trabalhos a Mais Previstos 10 .º Adicional", a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Confidente – Suporte Publicitário Instalado no Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.ºs 58 a 66.

Nos termos da informação n.º 815, de 26/06/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, constata-se que não existe licenciamento de publicidade referente ao suporte publicitário instalado no telhado do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 58 a 66, de que é proprietário o Sr. Fernando José P. Bernarda Fonseca.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2650/2003 (30/06/2003):

- Proceder à remoção do suporte publicitário instalado no telhado do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 58 a 66, por não se encontrar licenciado e estar em desconformidade com o Regulamento Municipal de Publicidade, notificando-se o proprietário, Fernando José P. Bernarda Fonseca, para proceder à remoção do suporte no prazo de 10 dias.
- Notificar o proprietário do edifício, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do art.º 17 do Regulamento referido, que caso não proceda dentro do prazo fixado à remoção do suporte publicitário, será a Câmara Municipal a efectuar a remoção, sendo responsável pelas despesas correspondentes o proprietário do imóvel.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** declarou que o mesmo tipo de decisão deveria ser tomada para outras estruturas que existem espalhadas pela cidade, completamente absoletas.

VII.3. Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, nº 34 – 1º Esq.

A arrendatária do 1.º Esq.º do n.º 34 da Rua Fernandes Tomás, Maria de Lurdes Ferreira, solicita que seja mandado vistoriar o andar que ocupa, a fim de serem verificadas algumas deficiências.

Face ao exposto, nos termos da informação n.º 761, de 23/06/2003, do Gabinete para o Centro Histórico e segundo parecer do Director do Gabinete para o Centro Histórico de 26/06/2003 o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2651/2003 (30/06/2003):

- Aprovar a realização da vistoria ao 1.º Esq.º, do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, n.º 34, nos termos dos art.ºs 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.
- Nomear para a Comissão de Vistoria, os técnicos: Arq.ª Cristina Osório, Arq.º Carlos Marques e Eng.ª Graça Rosa e como suplente o Eng.º Sérgio Antunes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - PLANEAMENTO

VIII.1. Campos do Bolão - Parcela 3E - Desocupação.

Após consulta ao Gabinete de Apoio Jurídico acerca do eventual pagamento de indemnização à Firma "Armindo Malho & Filhos" que se encontra a ocupar a Parcela 3E dos Campos do Bolão pertencente à Câmara Municipal e dada a urgência na desocupação da referida parcela, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 391, de 18/06/2003, da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

Deliberação nº 2652/2003 (30/06/2003):

- Notificar a empresa "Armindo Malho & Filhos" concedendo um prazo de 20 dias úteis para a desocupação de pessoas e bens da parcela 3E dos Campos do Bolão.
- A desocupação não invalida a indemnização que for devida à referida empresa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

IX.1. Habistar – Promoção Imobiliária, Lda e Outro – Loteamento em Alqueves (Santa Clara) – Reg.º 50525/02.

Tendo-se procedido à audição dos interessados, nos termos do art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes e nos termos da informação de 26/06/2003, do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2653/2003 (30/06/2003):

• Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento em Alqueves (Santa Clara), nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas nas informações n.º 656, de 24/04/2003 e n.º 608, de 07/04/2003, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. António da Cunha e Mário Murta Henriques – Loteamento em Portela (São Paulo de Frades) – Reg.º 12550/03.

Tendo-se procedido à audição dos interessados, nos termos do art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes e nos termos da informação de 26/06/2003, do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2654/2003 (30/06/2003):

• Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento em Portela (São Paulo de Frades), nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação n.º 550, de 29/04/2003 da Divisão de Gestão Urbanística Norte.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Habitacional – Empreendimentos Imobiliários, Lda – Loteamento Escravote – Eiras – Redução de Caução/Garantia – Reg.º 55919/03.

Relativamente a este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 964, de 18/06/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

"I – ANÁLISE

- 1 Refere-se o processo, ao pedido de redução da caução, relativa ao alvará de loteamento nº470/01, sito em Escravote, Eiras.
- 2 Faz parte do processo, garantia bancária N°551100156214, emitida pelo Crédito Predial Português, no valor de € 23.443.501,16, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.
- 3 Consultadas as entidades que superintendem as obras de urbanização, foram recepcionados os pareceres a seguir descriminados:
- 3.1 Infra-estruturas de rede de gás.....Parecer de 6/02/03 do ME/DRC. (As obras encontram-se executadas).
- 3.2 Infra-estruturas de redes de águas e esgotos......Parecer de 26/03/03, dos SMASC. (As obras de infra-estruturas já se encontram concluídas e em serviço).

Valor a reter - €733,67 (correspondente a 10% do valor das infra-estruturas executadas).

- 3.3 Infra-estruturas de energia eléctrica......Parecer de 24/10/02, da EDP. (As infra-estruturas já foram recepcionadas provisoriamente e na sua totalidade).
- 3.4 Infra-estruturas de arruamentos e arranjos exteriores.....Informação nº91 de 28/01/03, do DOGIM/DVEE. (As obras de infra-estruturas ainda não se encontram em condições de serem recepcionadas). Valor a reter €12.469,95.
- 3.5 Orçamento dos trabalhos por realizar = €733,67 + €12.469,95 = €13.203.62

II - PROPOSTA

- 1 Propõe-se que seja deliberado reduzir o valor da caução / garantia, emitida pela "Caixa Económica do Montepio Geral", no valor de €23.430.297,54, devendo ficar retido como garantia de execução das obras de infra-estruturas o valor de €13.203,62 (treze mil, duzentos e três euros e sessenta e dois cêntimos).
- 2 Propõe-se oficiar a entidade bancária da deliberação que recair sobre a proposta exarada no ponto II1.
- 3 Propõe-se notificar a entidade requerente, que se fixa um prazo de 45 dias, ao abrigo do disposto no artigo 87°-4 do RJUE, para proceder à rectificação e conclusão dos trabalhos de infra-estruturas de arruamentos e arranjos exteriores de acordo com a informação n°031/02 do DOGIM/DVEE, que junto anexamos.

Após a conclusão dos trabalhos, deverá requerer a recepção provisória dos mesmos."

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta em 25/06/2003:

"Concordo.

Propõe-se:

- 1. Que a Câmara Municipal de Coimbra delibere reduzir o valor da caução/garantia emitida pela "Caixa Económica do Montepio Geral", no valor de 23.430.297,54 €, devendo ficar retida a quantia de 13.203.23 €para execução das obras de arruamentos e arranjos exteriores, conforme enunciado na informação 964/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana;
- 2. Oficiar a entidade bancária da deliberação que vier a ser tomada relativamente à redução da garantia;
- 3. Notificar de acordo com II-3 da informação 964/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2655/2003 (30/06/2003):

- Reduzir o valor da caução/garantia emitida pela "Caixa Económica do Montepio Geral", no valor de 23.430.297,54 €, devendo ficar retida a quantia de 13.203.23 € para execução das obras de arruamentos e arranjos exteriores, conforme enunciado na informação 964/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana;
- Oficiar a entidade bancária da deliberação que vier a ser tomada relativamente à redução da garantia;
- Notificar de acordo com II-3 da informação 964/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Sílvia Mónica Craveiro Baptista - Lote 9 - Pousada /Cernache - Licença Especial - Reg.º 25702/03.

A Munícipe, Sílvia Mónica Craveiro Baptista, requer licença por um período de 180 dias para trabalhos de acabamentos de uma habitação unifamiliar cuja licença, entretanto caducada, era titulada pelo Alvará de Licença de Construção n.º 364/01.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 499, de 05/06/2003, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, o Chefe da referida divisão formulou a seguinte proposta:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de conceder uma licença especial para acabamentos (ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do RJUE).

Até à emissão da licença deverá apresentar certidão de teor de registo predial actualizada."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2656/2003 (30/06/2003):

• Conceder uma licença especial para acabamentos (ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do RJUE), devendo até à emissão da licença a requerente apresentar certidão de teor de registo predial actualizada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Ana Paula Seco Pedroso – Lote 8 – Pousada/Cernache – Licença Especial – Reg.º 25701/03.

A Munícipe, Ana Paula Seco Pedroso, requer licença por um período de 180 dias para trabalhos de acabamentos de uma habitação unifamiliar cuja licença, entretanto caducada, era titulada pelo Alvará de Licença de Construção n.º 365/01.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 562, de 20/06/2003, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, o Chefe da referida divisão formulou a seguinte proposta:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de conceder uma licença especial para acabamentos (ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do RJUE).

Até à emissão da licença a interessada deverá apresentar certidão de teor de registo predial actualizada."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2657/2003 (30/06/2003):

 Conceder uma licença especial para acabamentos (ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do RJUE), devendo até à emissão da licença a requerente apresentar certidão de teor de registo predial actualizada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Vitor Manuel Batista Mateus – Cascalho/Eiras – Licença Especial – 28740/03.

O Munícipe, Vitor Manuel Batista Mateus, em sede de audiência prévia, reitera o pedido de licença por um período de 90 dias para execução de acabamentos de uma habitação unifamiliar cuja licença, entretanto caducada, era titulada pelo Alvará de Licença de Construção n.º 371/2000, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 88 do RJUE.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 545, de 17/06/2003, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, o Chefe da referida divisão formulou a seguinte proposta:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do RJUE.

Até à emissão da licença deverá apresentar certidão de teor de registo predial actualizada.

Em obra, a delimitação da propriedade deverá concretizar-se conforme projecto de arquitectura aprovado, sendo certo que questões do foro privado, deverão ser solucionados entre as partes pelos tribunais

Ao conhecimento de Carlos Manuel Gomes Alexandre."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2658/2003 (30/06/2003):

- Deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do RJUE.
- Até à emissão da licença deverá apresentar certidão de teor de registo predial actualizada.
- Em obra, a delimitação da propriedade deverá concretizar-se conforme projecto de arquitectura aprovado, sendo certo que questões do foro privado, deverão ser solucionados entre as partes pelos tribunais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Imobiliária Imobelfo, Lda – Loteamento em Vale Escuro, Eiras – Reg.º 581/03.

Relativamente a este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 991, de 24/06/2003:

"1. Análise.

- 1.1. O aditamento em epígrafe é apresentado no seguimento do ofício do DGURU n.º 32.823/02.
- 1.2. Após análise, cumpre-nos informar:
- a) A definição da área de cedência é aceitável já que a implantação do muro de vedação articula-se com a solução urbana e viária que tem vindo a ser adoptada para o local, nomeadamente, em sede do projecto de arquitectura aprovado para a propriedade contígua a Sul (ver planta cadastral da parcela destacada anexa à informação da DGU-N n.º 2.873/02).
- b) No Projecto da Estrada de Ligação do Bairro da Rosa (Ingote)/Lordemão, aprovado em Reunião da CM de 18/5/98 está prevista a implantação de estacionamento público no plano oposto do arruamento (ver cópias em anexo). Assim sendo, a ausência de estacionamento público enquadra-se na excepção prevista no n.º 2, do Artigo 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.
- c) O Quadro de Lotes da Planta de Síntese inclui os somatórios da área bruta de construção, n.º de fogos e estacionamentos.
- d) O Mapa de Acabamentos complementa o Regulamento do Loteamento.
- 1.3. De acordo com o definido na alínea a) do n.º 1 do Art.º 64º do Regulamento do PDM, o Loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento.
- 1.4. O PDM não prevê para o local qualquer via principal, equipamento ou zona verde, pelo que se considera que a cedência prevista na referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º poderá ser efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário.
- 1.5. As entidades consultadas emitiram os seguintes pareceres:
- a) EDP, reg.º 27.974, de 17/6/02 informa as condições de fornecimento de energia eléctrica.
- b) SMASC, reg.º 37.089, de 9/8/02 refere as condições de que dependem o abastecimento de água e a drenagem de esgotos para o Loteamento em apreço.
- 2. Conclusão.
- 2.1. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no Art.º 77.º do DL 380/99 e ao abrigo do disposto no Art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL 177/2001, de 4 de Junho, na ausência de Regulamento Municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para a viabilização desta operação de Loteamento, com as seguintes condições:
- a) As que estão expressas no citados pareceres da EDP e SMASC;
- b) As cotas de soleira e a modulação do logradouro posterior devem ser articulados com o projecto aprovado para a propriedade confinante a Sul (parcela destacada);
- c) Os materiais de revestimento a aplicar na área de cedência para o domínio público devem ser adequados ao dominante na envolvente;
- d) Para além das cedências gratuitas para o Município e a integrar no domínio público, é devido o pagamento em numerário definido na alínea c) do n.º 3 do Art.º 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística: 0,70x647,25m2x4,99€2.261€(dois mil duzentos e sessenta e um euros);
- e) São ainda devidas as Taxas previstas nos ART° 8° e 9° do Regulamento Municipal."
- A Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana sobre este assunto apresentou a seguinte proposta em 25/06/2003:

"Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere proceder à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no art.º 22.º RJUE, considerando que estão reunidas as condições para a viabilização desta operação de loteamento, conforme é referido na informação n.º 991/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2659/2003 (30/06/2003):

• Proceder à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no art.º 22.º RJUE, considerando que estão reunidas as condições para a viabilização desta operação de loteamento, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

X.1. Construção do Refeitório de S. Martinho de Árvore – Recepção Provisória.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 533, de 30/05/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2660/2003 (30/06/2003):

 Homologar o Auto de Recepção Provisória e aprovar a Abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, da obra de "Construção do Refeitório de S. Martinho de Árvore" adjudicada à Firma "Ondiconstroi – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Rectificação da Percentagem do Diferencial de Trabalhos a Mais/Dispensa de Estudo.

Foi referido, por lapso da informação n.º 17, de 30/01/2003, que o valor da adjudicação da empreitada era de 8.474.720,52 €, sendo no entanto o valor correcto de 8.414.720,52 € O montante do diferencial a mais é de 1.083.036,50 €, resultando que a percentagem do diferencial de trabalhos a mais é de 12,87% e não 12,78%. Entendeuse ainda que, como o valor do diferencial de trabalhos a mais era inferior a 15%, era dispensável a realização de um estudo por entidade externa e independente.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 62, de 24/06/2003, da Equipa de Projecto das Acessibilidades ao Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2661/2003 (30/06/2003):

• Rectificar a percentagem do diferencial de trabalhos a mais da empreitada "Circular Externa com Início ao Km 1+525" para 12,87%, bem como aprovar a dispensa de estudo por entidade externa e independente de acordo com o n.º3 do art.º 45 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Valorização do Largo da Capela de S. Sebastião – S. Martinho de Árvore.

A intervenção preconizada para o Largo da Capela de S. Sebastião engloba uma área de intervenção bastante ampla, uma vez que pretende dotar de passeio e definir convenientemente os largos existentes ao longo da Rua de São Sebastião.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 78, de 09/06/2003, da Divisão de Estudos e Projectos, bem como da proposta do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2662/2003 (30/06/2003):

 Aprovar o estudo para o arranjo e valorização do Largo da Capela de S. Sebastião, na Freguesia de S. Martinho de Árvore.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Capela Mortuária de S. Paulo de Frades – Projecto de Arquitectura.

Tendo em conta a necessidade da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades manter o espaço de arrumos de materiais e, simultaneamente, garantir um melhor enquadramento à capela, procedeu-se à elaboração do projecto da Capela Mortuária.

Face ao exposto e com base na informação n.º 73, de 06/06/2003, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2663/2003 (30/06/2003):

• Aprovar o projecto de arquitectura da "Capela Mortuária de S. Paulo de Frades", devendo também proceder-se a obras de reabilitação/construção do muro de suporte da zona de arrumos afecta à Junta de Freguesia, estimando-se a obra em 25.000 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Rua Envolvente à Escola Primária de Antuzede - Estudo Prévio.

Indo ao encontro do solicitado pela Junta de Freguesia de Antuzede projecta-se uma pequena via que permitirá estabelecer circuitos de sentido único em algumas ruas da povoação, demasiado estreitas para os dois sentidos do tráfego.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 71, de 02/06/2003, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2664/2003 (30/06/2003):

• Aprovar o estudo prévio da "Rua Envolvente à Escola Primária de Antuzede".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Ligação da Rua de S. Domingos/Rua Pinheiro Manso - S. João do Campo - Estudo Prévio.

Conforme solicitado pela Junta de Freguesia de S. João do Campo e com vista à marcação no terreno das parcelas abrangidas, procedeu-se à elaboração do traçado da ligação Rua de S. Domingos/Rua Pinheiro Manso.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 74, de 06/06/2003, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2665/2003 (30/06/2003):

 Aprovar o estudo prévio da "Ligação da Rua de S. Domingos/Rua Pinheiro Manso – S. João do Campo" bem como a piquetagem no terreno.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Cemitério da Conchada - Reconstrução do Muro de Suporte do Talhão 21 - Prorrogação do Prazo Contratual.

Solicita o empreiteiro da Firma "Carlos Caldeira Marques & Filhos" prorrogação de execução da empreitada de 60 dias, justificando-se com as condições climatéricas adversas ocorridas durante os meses de Abril e Maio e o tipo de solo existente na zona de intervenção, caracterizado por ser um solo muito solto, o que dificultou o normal movimento de terras, necessários à implantação do muro de betão armado.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 605, de 26/06/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2666/2003 (30/06/2003):

 Aprovar a prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos da empreitada "Reconstrução do Muro de Suporte do talhão 21 no Cemitério da Conchada" pelo período de 45 dias, com direito a revisão de preços, devendo estar todos os trabalhos concluídos até 12/08/2003. Deverá o empreiteiro apresentar um novo plano de trabalhos, com as quantidades de mão-de-obra e de equipamentos necessários ao seu cumprimento e o correspondente plano de pagamentos adaptado às circunstâncias, nos termos do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Rectificação da Calçada do Gato – Prorrogação Graciosa do Prazo.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação da Divisão de Vias e Espaços Exteriores n.º 553, de 04/06/2003 e uma vez que os trabalhos não foram concluídos por não se encontrarem reunidas as condições de humidade e temperaturas adequadas, quer ambientais quer ao nível de suporte, que proporcionassem a execução das pinturas com a qualidade e a durabilidade que se exigia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2667/2003 (30/06/2003):

 Aprovar a prorrogação graciosa do prazo por 236 dias, sem multas mas sem revisão de preços, desde 05/09/2002 até 29/04/2003.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Fernando Maia de Carvalho e Outro – Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 59/79 sito em Montes Claros – Freguesia de Santo António dos Olivais – Recepção Definitiva.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 602, de 23/06/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2668/2003 (30/06/2003):

 Aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente às infra-estruturas viárias do loteamento n.º 59/79, sito em Montes Claros, Freguesia de Santo António dos Olivais, em nome de Fernando Maia de Carvalho e Outro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. Parque Industrial de Taveiro/Loteamento Industrial de Eiras - Consignação.

A Câmara Municipal de Coimbra adjudicou em 05/05/2003 as empreitadas "Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental" e "Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização" à empresa "A.M.Cacho & Brás, Lda." pelas quantias e prazo respectivamente de 469.944,09 €e 120 dias e de 843.148,23 €e 180 dias. Atendendo a urgência no início destas empreitas para que decorram no período de condições climatéricas mais favoráveis e nos termos da informação n.º 595, de 18/06/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2669/2003 (30/06/2003):

Que os contratos das empreitadas "Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental" e
"Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização" produzam efeitos (excepto os respectivos
pagamentos) antes do visto do Tribunal de Contas, ou seja, que as consignações dos trabalhos possam
ser realizadas logo após a celebração dos respectivos contratos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do
artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Jorge Gouveia Monteiro, António Rochette e Carvalho dos Santos. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa e Luís Vilar.

X.11. Fundação Bissaya Barreto – Estacionamento Reservado.

Solicita a Fundação Bissaya Barreto, junto da Casa Museu, sita na Para João Paulo II – Arcos do jardim, que lhes seja privatizado um espaço de estacionamento em frente das suas instalações e encostado ao arco que ostenta a figura de S. Sebastião. Solicita igualmente que o espaço seja disciplinado, o que envolve alguns trabalhos de construção civil, nomeadamente de arranque e assentamento de novos lancis, execução do passeio em calcadinha vidraço e de demarcação de lugares de estacionamento.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou sobre a informação n.º 359, de 05/06/2003, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito o seguinte despacho em 20/06/2003:

- "1. Considerando que a intervenção em causa apenas corresponde ao arranjo da solução actual, no sentido de uma clara melhoria da circulação pedonal na zona, concordo com a solução proposta.
- 3. Com conhecimento ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais."

Face ao exposto e nos termos da, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2670/2003 (30/06/2003):

 Proceder ao arranjo solicitado pela Fundação Bissaya Barreto, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.12. Colocação e Alteração de Passadeiras na Rua João de Deus Ramos.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 398, de 25/06/2003, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o executivo deliberou:

Deliberação nº 2671/2003 (30/06/2003):

 Aprovar a proposta de colocação e eliminação das passadeiras referente ao projecto "Arranjo Urbanístico junto ao Centro Comercial Girassolum" no sentido de melhorar as condições de segurança para a travessia de peões na Rua João de Deus Ramos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.13. Iluminação das Passadeiras de Peões – Adjudicação.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 598, de 18/06/2003, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2672/2003 (30/06/2003):

 Adjudicar, definitivamente, a "Iluminação das Passadeiras de Peões" à Firma "Somitel – Representações e Montagens Industriais, Lda.", nos termos do art.º 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, pelo valor de 49.984,07 €, com um prazo de execução de 60 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.14. Pavimentação da Ligação Casais dos Carecos/Casais de Vera Cruz - Adjudicação.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 608, de 26/06/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2673/2003 (30/06/2003):

 Adjudicar a "Pavimentação da Ligação Casais dos Carecos/Casais de Vera Cruz" à Firma "Pavicoimbra Construções, Lda.", pelo valor de 54.576,52 €, mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 90 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.15. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Ponto da Situação.

O Coordenador da "Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra" apresentou um memorando a dar conhecimento de que os trabalhos se encontram genericamente concluídos, de acordo com o Programa de Trabalhos aprovado pela Câmara Municipal, a menos de alguns trabalhos pontuais, dos quais fez o relato.

O Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 27/06/2003:

"À próxima Reunião da Câmara Municipal para conhecimento.

O ponto da situação aqui apresentado apresenta o quadro final da execução da obra do Estádio, incluindo obras em curso e cuja realização se deverá ainda promover e que mereceu a minha concordância."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2674/2003 (30/06/2003):

• Tomar conhecimento nos termos propostos pelo Sr. Vereador João Rebelo, através do despacho de 27/06/2003.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.16. Estádio Municipal de Coimbra – Instalações de Telecomunicações e de TV – Protocolo de Cooperação.

Na sequência da reunião entre a PT Comunicações e a Câmara Municipal de Coimbra, veio aquela apresentar o orçamento de preços do gabinete ITED da PT Comunicações para a obra "Estádio Municipal de Coimbra", cuja proposta tem por base o projecto inicial (512 pares) e engloba todo o serviço de análise de projecto, acompanhamento da obra e certificação final, nas vertentes de telecomunicações e TV.

Para este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 23/06/2003:

"À próxima reunião da Câmara Municipal para análise e aprovação do protocolo que merece a minha concordância e que visa a certificação final das instalações de Telecomunicações e TV. O Protocolo e os preços acordados beneficiam das condições favoráveis que resultam no facto de a PT ser parceiro do EURO 2004."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2675/2003 (30/06/2003):

Aprovar a assinatura do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a PT Comunicações, o qual tem por objecto estabelecer princípios da mútua cooperação entre ambas as entidades no que respeita ao desenvolvimento das actividades decorrentes do designado ITED – Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios cujos projectos e construção estão a cargo da Câmara Municipal de Coimbra. Este protocolo, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XI.1. Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Martins de Freitas – Apoio a Projectos Educativos Relevantes.

A Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Martim de Freitas solicita apoio para a comemoração da "I Semana de Dança na Martim de Freitas" subordinada ao tema "a dançar é que a gente se entende...".

Face ao exposto e nos termos da informação n.º243, de 10/03/2003, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2676/2003 (30/06/2003):

 Atribuir um subsídio à Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Martim de Freitas no valor de 1000€, a título de apoio ao desenvolvimento de um projecto educativo "I Semana de Dança na Martim de Freitas" cujo programa pedagógico é subordinado ao tema "a dançar é que a gente se entende...".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Projecto Descobre Outros Prazeres do Plano Municipal de Prevenção das Toxicodependências de Coimbra/Associação Académica de Coimbra – Subsídio.

A Associação Académica de Coimbra apresentou a sua candidatura enquanto Entidade Promotora do Plano Municipal de Prevenção das Toxicodependências de Coimbra com o Projecto "Descobre outros prazeres", com a área de intervenção no âmbito da prevenção em meio escolar e em espaços de lazer e desportivos.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 284, de 20/05/2003, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2677/2003 (30/06/2003):

 Atribuir um subsídio à Associação Académica de Coimbra no valor de 12.912,35 €, destinado á execução do projecto "Descobre Outros Prazeres" do Plano de Prevenção das Toxicodependências de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache - Subsídio.

Solicitou a Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache apoios para construção de estruturas físicas que dêem resposta às necessidades dos Grupos de Catequese, Sócio-caritativos, Confrarias bem como possível residência do Pároco.

Face ao exposto e com base na informação n.º283, de 19/05/2003, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2678/2003 (30/06/2003):

 Apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache através da atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Associação Cultural e Recreativa de S. Paulo de Frades – Subsídio.

A Associação Cultural e Recreativa de São Paulo de Frades solicitou a atribuição de um subsídio com o objectivo de colocar em funcionamento a sua estrutura social em prol da comunidade da Freguesia de S. Paulo de Frades.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 282, de 19/05/2003, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2679/2003 (30/06/2003):

 Apoiar a Associação Cultural e Recreativa de São Paulo de Frades através da atribuição de um subsídio no valor de 12.500 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XII.1. Cedência de Cadeiras do Estádio Municipal de Coimbra a várias colectividades.

O Departamento de Desporto, Juventude e Lazer tem procedido à distribuição de cadeiras, que deixaram de ter utilidade devido aos trabalhos de remodelação do estádio Municipal, a inúmeras colectividades do concelho que para o efeito se candidataram.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 276, de 20/06/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer e do despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 25/06/2003, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2680/2003 (30/06/2003):

- Autorizar a cedência de cadeiras às seguintes colectividades:
- Associação Desportiva Recreativa Cultural de Ega......100;
- Grupo Recreativo do Casal Penacova (n.º não especificado);
- Sporting Clube de Vale de Açores(n.º não especificado);

- Clube de Condeixa	30;
- Clube Desportivo Recreativo Sobreiro	
- Associação Recreativa e Cultural de Espariz	
- O Casal-Comba Real Clube	(n.º Não especificado).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. I Raid Hípico Cidade de Coimbra.

O Centro Equestre Thípica e a Junta de Freguesia de Taveiro solicitou apoio para a realização do I Raid Hípico Cidade de Coimbra no dia 24 de Maio. Nos termos da informação n.º CL 49/03, de 22/05/2003, da Comissão Logística do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2681/2003 (30/06/2003):

• Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas que autorizou a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Taveiro no montante de 2.500,00 €, verba que se destina à comparticipação dos diversos encargos a suportar por esta entidade, que cumpre todos os requisitos referidos no n.º 4 do art.º 9.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Coimbra, com o I Raid Hípico "Cidade de Coimbra".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Direcção Geral da Associação Académica de Coimbra – Campeonatos Universitários Europeus de Voleibol Feminino – Atribuição de Subsídio.

A Direcção Geral da Associação Académica de Coimbra deu conhecimento da vitória alcançada pela sua equipa universitária de voleibol feminino nos Campeonatos Universitários Nacionais. Para além de prestigiar e honrar o nome da Cidade, conseguiu a qualificação para os Campeonatos Universitários Europeus que se disputarão na Eslovénia de 02 a 09 de Julho de 2003, pelo que solicita apoio para os encargos com esta viagem.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 266, de 17/06/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2682/2003 (30/06/2003):

Atribuir um subsídio à Direcção Geral da Associação Académica de Coimbra no montante de 2.500,00€, verba que se destina ao pagamento de parte das despesas a efectuar com a deslocação da sua equipa de voleibol feminino aos Campeonatos Universitários Europeus e que representa aproximadamente 30% da totalidade dos encargos com a viagem à Eslovénia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Abimota – Associação Nacional Industriais, Bicicletas, Ciclomot, Acessórios – 25.ª Edição do Grande Prémio Abimota – Atribuição de Subsídio.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** suscitou a questão da legalidade da atribuição deste subsídio à ABIMOTA, face à possibilidade de se tratar de uma Instituição com fins lucrativos.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2683/2003 (30/06/2003):

 Devolver o processo aos Serviços para clarificar se se trata de atribuição de subsídio ou de aquisição de Serviços.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva (ARBPD) – 2.º Grande Prémio de Coimbra – Apoio.

A Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva (ARBPD) vai levar a efeito no "Pescódromo Internacional de Coimbra" o 2.º Grande Prémio de Coimbra, evento desportivo que se encontra especificamente orientado para praticantes e clubes federados na modalidade de Pesca de Rio.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 162, de 16/04/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2684/2003 (30/06/2003):

• Autorizar um apoio financeiro no valor de 1.500,00 € à Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva, para fazer face com as despesas do evento acima mencionado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Centro de Estudos de Antropologia Gnóstica – Conferência Publica/Salão das Piscinas Municipais - Isenção de Taxas.

O Centro de Estudos de Antropologia Gnóstica, Associação Cultural e de Investigação, promoveu uma Conferência Pública no dia 22 de Maio de 2003, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal para a utilização do salão das Piscinas Municipais e a respectiva isenção de taxas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 205, de 13/05/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2685/2003 (30/06/2003):

 Autorizar a isenção do pagamento das taxas pela utilização do salão das Piscinas Municipais, atendendo a que se trata de um associação sem fins lucrativos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. Cinema ao Ar Livre no Jardim da Sereia.

Para o assunto mencionado em epígrafe foi apresentada a seguinte informação n.º 122, de 24/06/2003, pelo Gabinete do Sr. Vereador Nuno Freitas:

"O Fila K Cineclube apresentou uma proposta de cinema ao ar livre no Jardim da Sereia que deveria decorrer nos meses de Verão. Estando este Gabinete a desenvolver o processo de revitalização e requalificação do Jardim de Santa Cruz e o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer a promover uma série de iniciativas neste Jardim foi com agrado que recebemos esta iniciativa e que a resolvemos apoiar.

Esta iniciativa que se traduz em onze (11) sessões duplas de cinema a decorrerem nos dias 11, 18 e 25 de Julho e 1, 8, 14, 22 e 29 de Agosto entre as 21H30 e as 02H30 no Jardim da Sereia.

Assim propõe-se:

Que a Divisão de Turismo ceda 300 cadeiras, a serem colocadas no Jardim da Sereia, sempre que se realize uma sessão; Que o Departamento de Obras e Gestão de Infra - Estruturas Municipais coloque as cadeiras no Jardim da Sereia, sempre que se realize uma sessão e que coordene com o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida a possibilidade de se arrumarem as cadeiras nos Torreões do Jardim da Sereia;

Que a Divisão de Equipamento e Iluminação Pública se encarregue das questões relacionadas com a iluminação do Jardim da Sereia e com a projecção dos filmes;

Que este Gabinete contrate uma empresa de segurança que proceda à vigilância do equipamento;

Que este Gabinete proceda à divulgação desta iniciativa, através da inserção publicitária nos meios de Comunicação Social e da elaboração de um desdobrável a ser distribuído pelo Concelho;

Que este Gabinete no âmbito do Plano de Actividades e Orçamento de 2003 apoie, através da atribuição de um subsídio, a iniciativa em epígrafe no valor de 30107 euros, conforme orçamento em anexo.

Este subsídio tem cabimento na rubrica 050062003/176 3, com código orçamental 0402040201."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2686/2003 (30/06/2003):

• Atribuir um subsídio no valor de 30 107 € ao "Fila K Cineclube" para apoio à iniciativa "Cinema ao Ar Livre" no Jardim da Sereia, bem como os demais apoios descritos na informação acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. Atribuição de Medalha de Mérito Desportivo a António Bentes.

Para este assunto foi apresentada a seguinte informação n.º126, de 26/06/2003, pelo Gabinete do Sr. Vereador Nuno Freitas:

"Futebolista de eleição, considerado por muitos o melhor jogador da Académica de todos os tempos, o "Rato Atómico" (nome pelo qual era conhecido nas tertúlias académicas) partiu, deixando um vazio na Briosa e na cidade de Coimbra, que aprendeu a amar como se da sua terra natal se tratasse.

António de Deus Costa de Matos Bentes de Oliveira foi um dos jogadores que mais vezes vestiu a camisola da Académica – fê-lo em 333 jogos oficiais, completando 29.964 minutos. Fez o "gosto ao pé" (como se diz na gíria futebolística) 175 vezes, golos que fazem do Bentes o melhor marcador da história da Académica. No total – ou seja, incluíndo jogos dos campeonatos distritais – Bentes marcou 215 golos nos 353 jogos que efectuou ao serviço da Briosa, contabilizando 31.764 minutos.

Nascido a 29 de Agosto de 1927, em S. João de Souto (Braga), Bentes representou durante 15 temporadas a Briosa. A estreia foi a 23 de Setembro de 1945, num jogo no Campo da Mata, frente à Naval 1.º de Maio, relativo ao Campeonato Distrital de Coimbra.

Os dois primeiros golos aconteceram na vitória obtida a 7 de Outubro de 1945, num jogo frente ao Anadia (por 6-2), dia a partir do qual ficou demonstrada a "queda" para os golos de António Bentes. Logo na primeira temporada, a contabilidade do "Rato Atómico" não deixava margens para dúvidas sobre a qualidade do jogador: 18 golos em 10 jogos.

Estreou-se a 9 de Dezembro de 1945 na I Divisão Nacional; foi campeão nacional na II Divisão, mas nunca conseguiu melhor que um sexto lugar no escalão maior do futebol português; esteve presente na final da Taça de Portugal, a 10 de Junho de 1951, jogo no qual a Académica perdeu com o Benfica (5-1).

António Bentes vestiu, por três vezes, a camisola da selecção nacional. Estreou-se na vitória frente à Irlanda (3-1), em 16 de Junho de 1946, seguindo-se o empate com a Bélgica (1-1) e a derrota com a Alemanha (0-3).

Foi recentemente distinguido o seu mérito com a atribuição do título de Jogador do Século da Briosa, concedido pelo Núcleo de Veteranos da Académica

Mas não foi apenas no futebol que António Bentes se distinguiu. Depois de terminar a sua carreira como jogador (o que aconteceu em 1960, tinha, então, 32 anos), fez valer o curso entretanto frequentado no Magistério Primário, passando a exercer a actividade de professor, funções que acumulava com a de treinador dos escalões jovens da Académica. E foi com despojada humildade que se tornou uma das mais brilhantes referências do desporto de Coimbra.

A notícia da morte de António Bentes deixou mágoa e tristeza em todos os amantes do desporto de Coimbra. É de todo justo e oportuno que a Cidade de Coimbra reconheça postumamente o excepcional carácter, o percurso exemplar e o enorme talento e mérito de António Bentes. Do homem, do desportista, do técnico, do amigo e do concidadão António Bentes.

Proposta:

Assim, reconhecendo o excepcional mérito desportivo, bem como a contribuição para a formação cívica e desportiva de centenas de jovens de Coimbra, propomos – no âmbito do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas do Município de Coimbra, de 2 de Maio de 1983, (Secção II, artigo 22.º) – a atribuição da Medalha de Mérito Desportivo Dourada do Município de Coimbra a António de Deus Costa de Matos Bentes de Oliveira."

O Sr. Vereador **António Rochette** congratulou-se com a proposta apresentada, sendo um dos nomes que propôs para o Estádio Municipal de Taveiro. O Professor António Bentes é merecedor desta homenagem, porque deu muito à cidade, quer como atleta quer como treinador, ajudando a formar milhares de atletas que passaram pela Secção de Futebol da Associação Académica.

O Sr. Vereador **Mário Nunes**, informou que a Comissão de Toponímia já atribuiu o seu nome a uma das Ruas de Coimbra.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2687/2003 (30/06/2003):

 Atribuir a Medalha de Mérito Desportivo Dourada do Município de Coimbra a António de Deus Costa de Matos Bentes de Oliveira nos termos propostos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.9. Associação Académica de Coimbra - Contratos-Programa.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** referiu que os contratos programas devem ser assinados integralmente com todos os clubes, até porque estão a ser analisados na sua totalidade, sendo certo que a grande maioria das candidaturas foram bem apresentadas. Disse ainda o Sr. Vereador que não pode aceitar que para as equipas que dão bom nome à cidade durante todo o ano, muitas vezes pagando as estadias do seu próprio bolso, se esteja a falar de um valor de cerca de 45 mil euros, quando se subsidia uma final da Volta da Portugal em Bicicleta em cerca de 57 mil euros.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu a proposta apresentada foi bem ponderada. Os clubes têm participado neste processo, apresentaram as suas candidaturas dentro dos prazos normais. As candidaturas são analisadas pelo Conselho Desportivo do qual faz parte um conjunto de personalidades de reconhecido mérito que avaliam o mérito das candidaturas. O simples facto de se candidatarem não quer dizer que tenham o apoio da Câmara Municipal. As candidaturas são analisadas caso a caso, área por área, tendo de cumprir o mérito global do projecto para serem apoiados pela Câmara Municipal. Disse ainda o Sr. Vereador que durante as próximas semanas devem estar reunidas as condições para serem apresentadas os outros contratos programa a estabelecer neste mesmo âmbito, cujas candidaturas reunam os quesitos indispensáveis. Neste momento estão em condições de serem apresentados à Câmara Municipal os contratos que estão a ser apresentados e para os quais solicita a aprovação da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** informou que estaria disposto a votar favoravelmente se os outros processos de candidatura fossem ainda apresentados no decurso do próximo mês.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que seria desejável a apresentação de todos os contratos programa em simultâneo. Como isso não é possível conforme é referido palo Sr. Vereador Nuno Freitas, está disponível para votar os que são agora apresentados no pressuposto de que o outro conjunto de candidaturas não seja adiado por muito tempo.

O Sr. **Presidente** referiu que a Câmara Municipal não pode prejudicar quem já reúne todos os quesitos, uma vez que existem garantias de que ninguém irá ser prejudicado.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu ainda que os critérios do Regulamento Desportivo não sofrerá qualquer desvio que posse desvirtuar esses mesmos critérios, sento também certo que as propostas para serem contempladas terão que ter mérito. Disse também que pode garantir aos Srs. Vereadores que as candidaturas, designadamente, das áreas da formação desportiva e competição desportiva não profissional serão apresentadas até ao inicio de Agosto.

a) Formação Desportiva Câmara Municipal de Coimbra.

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira no valor de 73.326,00 € por parte da Câmara Municipal de Coimbra à Associação Académica de Coimbra para desenvolvimento da formação desportiva das modalidades andebol, atletismo, badminton, basebol, softbol, basquetebol, boxe, voleibol, ginástica, halterofilismo, judo karate, natação, patinagem, remo, rugby, taekwondo, ténis de campo e xadrez.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2688/2003 (30/06/2003):

• Aprovar o Contrato-Programa de Formação Desportiva, que dada a sua extensão, fica apenso á presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Jorge Gouveia Monteiro e Luís Vilar. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

b) Contratos-Programa de Competição Desportiva não Profissional Câmara Municipal de Coimbra.

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira no valor de 45.602,70 € por parte da Câmara Municipal de Coimbra à Associação Académica de Coimbra para desenvolvimento da formação desportiva não profissional das modalidades andebol, atletismo, badminton, basebol, softbol, basquetebol, boxe, futebol, voleibol, ginástica, halterofilismo, judo karate, natação, patinagem, remo, rugby, taekwondo, ténis de campo e tiro com arco.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2689/2003 (30/06/2003):

 Aprovar o Contrato-Programa de Formação Desportiva, que dada a sua extensão, fica apenso á presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Jorge Gouveia Monteiro e Luís Vilar. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Declaração de voto do Sr. Vereador Luis Vilar:

"Votai favoravelmente no pressuposto que todos os outros processos de candidatura de âmbito desportivo devidamente constituídos, serão presentes ao Executivo Municipal para votação durante o mês de Julho de 2003, de tal forma que outras colectividades não sejam prejudicadas".

XII.11. Concessão do Estádio Municipal de Coimbra.

Este assunto será tratado em reunião extraordinária da Câmara Municipal a realizar no dia 03/07/2003 pelas 16 horas.

XIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XIII.1. Venda do Jazigo nº 8 do Prolongamento da Rua de acesso ao talhão 27.

O Munícipe, Miguel João Soares Bernardes Chula, solicita autorização para proceder à venda do jazigo n.º 8 do Prolongamento da Rua de Acesso ao talhão 27.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 79, de 13/06/2003, da Divisão de Ambiente, Saúde e Espaços Públicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2690/2003 (30/06/2003):

 Autorizar o pedido do Munícipe, Miguel João Soares Bernardes Chula, atendendo a que o jazigo se encontra vazio e o requerente possui outro, ambos adquiridos por testamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Prescrição de Jazigos Abandonados.

Decorrido que está o prazo de 10 dias estabelecido no Edital 080/2003, bem como o de dilacção previsto no art.º 73.º do Código de Procedimento Administrativo, não houve qualquer reclamação como se constata pela informação n.º 76, de 05/06/2003, da Divisão de Ambiente, Saúde e Espaços Públicos.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu que votará favoravelmente a proposta, mas entende que a listagem dos jazigos abandonados a prescrever devia ser estudada pelos Serviços, atendendo a que um dos jazigos arrolados é o do túmulo de António Augusto Gonçalves, cuja manutenção em seu entender deveria ser assumida pela Autarquia, como forma de respeitar a memória daquele ilustre Conimbricence.

O Sr. Vereador Nuno Freitas e o Sr. Presidente concordaram com esta observação que deverá ser analisada pelos serviços.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2691 /2003 (30/06/2003):

- Declarar prescritos a favor da Câmara Municipal os jazigos mencionados na relação, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante.
- Mais foi deliberado que os Serviços deverão analisar o eventual destino a dar a alguns destes jazigos, em face de eventual interesse público municipal que venha a ser considerado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços – Capítulo VII – Cemitérios – Actualização

Este assunto será reagendado para a próxima reunião da Câmara Municipal de Coimbra a realizar no dia 07/07/2003.

XIV - HABITAÇÃO

XIV.1. Recuperação dos Imóveis Municipais no Bairro da Fonte da Talha - Adjudicação.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 305, de 23/06/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2692/2003 (30/06/2003):

 Adjudicar, nos termos do art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a "Recuperação dos Imóveis Municipais no Bairro da Fonte da Talha" à Firma "Ondiconstrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas", pelo valor de 216.930,48 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 120 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Venda de Lotes na Urbanização Municipal da Moita Santa (Cernache) – Concurso Público/Lista Definitiva.

Relativamente ao assunto acima identificado Departamento de Habitação apresentou a seguinte informação n.º 87, de 24/06/2003:

"Através do Edital nº 293/2002, de 6 de Dezembro e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal nº 1456, de 25/11/2002, foi aberto o concurso supra referido. Foram apresentadas 14 candidaturas, tendo sido, posteriormente, solicitada aos candidatos a apresentação complementar de alguns documentos destinados a verificar a admissibilidade a concurso, face às condições constantes do respectivo Regulamento.

Analisadas as candidaturas e documentos apresentados, foi elaborada a lista provisória, contendo os candidatos a admitir e a excluir, de acordo com o estabelecido no Regulamento.

A lista em causa foi publicada através do Edital nº 81/2003, de 23 de Abril e enviado por ofício a todos os concorrentes para efeito de audiência de interessados (artº 100º do Código do Procedimento Administrativo).

Terminado o respectivo prazo, verificou-se que se pronunciaram tempestivamente os candidatos com proposta de exclusão, Fernando Fonseca Parola (Regº nº 22185/03) e Lino Filipe Lopes Gomes (Regº nº 23487/03). Já para além daquele prazo, pronunciou-se também Alfredo dos Santos Rocha (Regº nº 23848, de 12/05/2003).

- <u>Fernando Fonseca Parola</u> e <u>Alfredo dos Santos Rocha</u> – Alegaram que, interpretando o art^o 2º em conjugação com o art^o 7º do Regulamento do Concurso, consideraram que só podiam candidatar-se a um lote. No entanto verificaram, através do Edital nº 81/2003, que foram admitidos concorrentes com candidatura a mais do que um lote. Por isso solicitaram que fossem considerados candidatos a todos os lotes.

Na realidade, se no artº 2º só é referido que "cada agregado familiar apenas poderá <u>adquirir um</u> lote de terreno" e no artº 7º que "o requerente, ao apresentar o requerimento deve <u>mencionar o</u> lote que pretende adquirir", a conjugação da redacção destes dois artigos poderia facilmente levar à conclusão de apenas ser admitido que cada agregado familiar se candidatasse a um único lote, contrariamente ao que se pretendeu quando da elaboração do Regulamento.

Como na elaboração do Regulamento não se pretendeu limitar o número de candidaturas de cada agregado familiar, tendo vindo a ser admitidos concorrentes com candidatura a mais do que um lote (vide lista provisória – Edital nº 81/2003), foi entendimento deste Departamento que, de acordo com o princípio da igualdade de oportunidades, deveria aceitar-se a candidatura destes concorrentes a todos os lotes e solicitou-se aos outros concorrentes que também se candidataram apenas a um lote (António Lourenço Costa, Asdrúbal Antunes Mendes dos Santos e Susana Margarida C. P. Duarte) que se pronunciassem sobre se pretendiam ou não candidatar-se a outros lotes.

- <u>Lino Filipe Lopes Gomes</u> – Alegou que a proposta da sua exclusão se fundamentou no facto de não ter entregue os documentos que lhe foram solicitados por ofício, mas juntou fotocópia do recibo passado em 17/02/2003, comprovativo que, naquela data, sua esposa (Dulce Maria Oliveira Veríssimo) entregou na Câmara Municipal tais documentos.

Revistos os processos relativos a cada candidato, verificou-se que, efectivamente, tais documentos foram entregues, mas inseridos, por lapso (parte do nome coincidente), no processo respeitante a Joaquim Veríssimo, também candidato. Assim, foi este que não entregou os documentos que lhe foram solicitados.

Analisados os documentos, verificou-se que o candidato Lino Filipe Lopes Gomes reúne as condições constantes do Regulamento do Concurso, pelo que deve ser considerado admitido.

Relativamente ao candidato Joaquim Veríssimo, entendeu-se que o mesmo teria de ser excluído por falta de entrega dos documentos. No entanto, procedeu-se, quanto a ele, a prévia "audiência de interessados", uma vez que constava como admitido na lista provisória.

Os candidatos António Lourenço Costa, Asdrúbal Antunes Mendes dos Santos e Susana Margarida C. P. Duarte pronunciaram-se no sentido das suas candidaturas abrangerem todos os lotes.

O candidato Joaquim Veríssimo não se pronunciou.

Assim, propomos que seja submetida à aprovação da Câmara Municipal a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, que se junta em anexo."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2693/2003 (30/06/2003):

• Aprovar a seguinte lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos:

CANDIDATOS	LOTE(S)	SITUAÇÃO
ALFREDO DOS SANTOS ROCHA	7, 15, 16 e 20	Admitido
ANTÓNIO LOURENÇO COSTA	7, 15, 16 e 20	Admitido
ASDRÚBAL ANTUNES MENDES DOS SANTOS	7, 15, 16 e 20	Admitido
CÉLIA MARIA DA SILVA MOTA	20	Admitida*
DANIELA SOFIA FERREIRA DUARTE	7, 15, 16, e 20	Admitida
EMÍLIA ANA PARREIRA R. FEIO ARAÚJO	16 e 20	Admitida
FERNANDO FONSECA PAROLA	7, 15, 16 e 20	Admitido
JOAQUIM VERÍSSIMO	7, 15, 16, e 20	Excluído (1)
JORGE MANUEL FERREIRA LOPES	7, 15 e 16	Admitido
JOSÉ HERNANI CARVALHO DA CUNHA SIMÕES	7, 15, 16, e 20	Excluído (2)
LINO FILIPE LOPES GOMES	7, 15, 16, e 20	Admitido
MARIA FÁTIMA M. CORREIA RODRIGUES	7, 15, 16, e 20	Excluída (3)
PATRIQUE DUARTE LEITÃO	7, 15, 16, e 20	Admitido
SUSANA MARGARIDA C. PEREIRA DUARTE	7, 15, 16 e 20	Admitida

^{*}Esposa de Jorge Manuel Ferreira Lopes.

Não juntou ao processo de candidatura os documentos que lhe foram solicitados através do ofício nº 3749, de 05/02/2003.

Não juntou ao processo de candidatura quaisquer elementos/documentos que permitissem verificar se os rendimentos do agregado familiar estão dentro dos limites estabelecidos no artº 3º do Regulamento do Concurso.

Não reside no Município de Coimbra, conforme exigido no artº 3º do Regulamento do Concurso.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Júlio Melo Félix – Proposta de realojamento na habitação municipal de tipologia T4, sita no Bairro da Rosa, Lote 7 – s/cave direita.

O munícipe Júlio Melo Félix solicita à Câmara Municipal a atribuição de uma habitação em virtude de ter sido alvo de uma acção de despejo executada em 28/08/2001.

Nos termos da informação n.º 423, de 17/06/2003, da Divisão de Gestão Social, o Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** exarou o seguinte despacho em 25/06/2003:

"Concordo com a proposta de realojamento que se enquadra na deliberação da Câmara sobre situação de emergência, em especial pela existência de cinco menores de risco."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2694/2003 (30/06/2003):

• Aprovar o realojamento do agregado familiar do Munícipe Júlio Melo Félix na habitação municipal de tipologia T4, sita no Bairro da Rosa, Lote 7 – sub-cave direita, pela renda mensal de 81,70 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Pro-Urbe – Associação Cívica de Coimbra – Projecto Cultural "Relvinha.cbr-x" – Bairro da Relvinha – Subsídio.

A Pro-Urbe-Associação Cívica de Coimbra apresenta um projecto de intervenção cultural no Bairro da Relvinha intitulado "Relvinha.cbr-x" que surge no âmbito da realização da Capital Nacional da Cultura 2003, solicitando para o efeito a atribuição de um subsídio.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 459, de 24/06/2003, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2695/2003 (30/06/2003):

 Atribuir um subsídio no montante de 7.000,00 € como apoio à realização do projecto "Relvinha.cbr-x" no Bairro da Relvinha, promovido pela Pro-Urbe – Associação Cívica de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6. Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis – Protocolo.

A Presidente da Direcção da Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis, com vista ao estabelecimento de um protocolo de cooperação a celebrar com a Câmara Municipal de Coimbra, apresentou um conjunto de equipamentos e actividades.

Sobre a informação n.º 422, de 17/06/2003, da Divisão de Gestão Social, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro exarou o seguinte despacho em 25/06/2003:

"Ao Sr. Presidente, com o meu acordo a este protocolo que abre novas perspectivas de cooperação e concretiza a aspiração da Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis. Para análise e deliberação da Câmara."

Deliberação nº 2696/2003 (30/06/2003):

 Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis, cujo objectivo é autorizar a habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 17 – 3.º D que se destina exclusivamente ao alojamento de pessoas seleccionadas pela Comunidade. A referida minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.7. Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios - Ratificação.

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2697/2003 (30/06/2003):

• Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artº 90 do Dec.Lei nº 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:

```
-23/06/2003 – Rua Coelho da Rocha, 73 – Dt.º - (à Guarda Inglesa); -24/06/2003 - Rua das Flores, 1 – 1.º Esq.º; -24/06/2003 – Rua Simões de Castro, 138; -24/06/2003 - Rua de S. João, 118 – r/c – Adémia; -24/06/2003 – Rua da Casadinha, 48 – r/c; -24/06/2003 – Calçada de Santa Isabel, 35 – Santa Clara; -24/06/2003 – Rua Corpo de Deus, 82.
```

• Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou o Auto de Vistoria e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06 dos seguintes imóveis:

```
-20/06/2003 – Beco de S. João, 2 – Vila Verde – Lamarosa;

-20/06/2003 – Rua da Casadinha, 44 – A – Cave – Pedrulha;

-23/06/2003 – Rua Dr. Manuel Almeida e Sousa, 94 – 2.°;

-23/06/2003 – Rua Guerra Junqueiro, 88;

-24/06/2003 – Rua das Padeiras, 51 – 3.°;

-24/06/2003 – Av. João das Regras, 139 e Rua de Baixo, 4 – Santa Clara.
```

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.8. Imóvel sito no Beco das Canivetas n.º 8 – Alojamento.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 337, de 02/06/2003, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2698/2003 (30/06/2003):

- Aprovar a saída do agregado familiar de Maria dos Anjos Pereira para uma Residencial onde permanecerá durante o mês de Junho. Durante este lapso de tempo, na zona da baixa ou num local aproximado deverá ser arrendada habitação, seja a arrendatária a Câmara Municipal ou a Cozinha Económica.
- Autorizar o arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Munícipe Lizabete Gomes Godinho respeitante à habitação sita na Rua Cidade de Santa Clara da Califórnia, n.º 7 r/c dt.º, pela renda mensal de 375,00 € com a possibilidade expressa de esta Câmara Municipal poder subarrendar a terceiros, mediante contrato de arrendamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.8. Animarte II – Cáritas Diocesana de Coimbra - Centro Comunitário S. José – Bairro da Rosa – Apoio.

Solicita a Cáritas Diocesana de Coimbra apoio à Autarquia através da utilização de transporte para a realização da 2.ª Colónia de Férias destinado a um grupo de 30 crianças e jovens dos Bairros Municipais da Rosa e Ingote a realizar de 1 a 4 de Julho no Campo de Férias de Foz de Arouce.

Face ao exposto e com base na informação n.º 433, de 12/06/2003, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2699/2003 (30/06/2003):

• Apoiar a Cáritas Diocesana de Coimbra – Centro Comunitário de S. José, através da utilização de um autocarro da Rodoviária da Beira Litoral, S.A pelo montante de 300,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV - CULTURA

XV.1. Aquisição de Obra Literária - "Poemas para o Imaginário".

Foi apresentada à Câmara Municipal uma proposta de aquisição da obra literária "Poemas para o Imaginário" da autoria de António Dias Simões Abade com capa, contracapa e desenhos no interior da autoria do pintor Mário Silva, cujo preço de lançamento é de 7,50 € sendo os respectivos direitos entregues à Casa do Gaiato.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 913, de 04/06/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2700/2003 (30/06/2003):

• Autorizar a aquisição de 70 exemplares da publicação da obra literária "Poemas para o Imaginário" pelo montante de 500 €, a processar à Gráfica de Coimbra, tendo ainda, como contrapartida, a inclusão do logotipo da Câmara Municipal de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Noites de Fado na Galeria Almedina.

Relativamente a este assunto a Divisão de Museologia apresentou a seguinte informação n.º 1115, de 25/06/2003,:

"A realização das Noites de Fado de Coimbra, que decorreu em Maio e Junho, semanalmente, na Galeria Almedina atingiu plenamente os objectivos propostos, a avaliar pela participação do vasto público, nacional e estrangeiro.

Pelo êxito da iniciativa, que tem permitido de uma forma séria e ecléctica a divulgação da chamada canção de Coimbra, propomos que lhe seja dada continuidade, com a seguinte programação, nos meses de Julho e Agosto:

12 de Julho – Toada Coimbrã – Galeria Almedina

19 de Julho - Canção de Coimbra - Galeria Almedina

26 de Julho - Alma Mater - Galeria Almedina

2 de Agosto - Quarto Crescente - Galeria Almedina

7 de Agosto – Alma Mater – Adro de Sta. Clara

9 de Agosto - Romance - Galeria Almedina

14 de Agosto – Quarto Crescente – Pátio do Castilho

16 de Agosto – Verdes Anos – Galeria Almedina

23 de Agosto – Grupo de Fados Aeminium – Galeria Almedina

30 de Agosto - Capas Negras - Galeria Almedina

Cada actuação terá início nos dias indicados, pelas 21h30 devendo cada grupo estar presente no local cerca de 30m. antes do inicio do espectáculo, recebendo um cachet no valor de 500 euros, por actuação.

Despesa a considerar:

1- Cachets aos grupos de fado:

O pagamento dos cachets deverá ser efectuado através de cheque, no dia da actuação de cada grupo, conforme folha anexa. O valor total importa 500 €por actuação x 10 grupos.

2- Solicitámos ao designer que executou o trabalho de imagem de promoção do evento, na primeira fase, o seu redesign e adaptação, bem como a execução gráfica de 50 cartazes A3 e 1.500 brochuras A5, pelo que nos termos da alínea a) do nº 3 do art.º 81 do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho propomos o pagamento à *Limão Design*, Lda. – nº de contribuinte 506 168 069 de:

Redesign da imagem e maquetização - 300 €+ IVA

50 cartazes A3 - 91 €+ IVA

1.500 Folhetos A5 – 193,75 €+ IVA

3- 30 Cartazes Mupis

Execução de 30 cartazes para Mupis, propondo-se o pagamento nos termos do enquadramento referido no n.º 2 ao *V. Coutinho*, Lda. Pelo valor de 595 €+ IVA.

4- Direitos de Autor

De acordo com a tabela de Taxas de Direitos de Autor, a Autarquia deverá pagar à Sociedade Portuguesa de Autores – Delegação de Coimbra, o valor de 538,9 €(isento de IVA)

R. Figueira da Foz, n.º 38 – 1°, 3000-182 Coimbra

Contribuinte n.º 500257841

5- Cartazes e Folhetos

Solicitados orçamentos para a execução gráfica de 50 mini cartazes A3 e 1.500 brochuras A5, as empresas Limão Design, Tipografia Damasceno, Tipografia Progresso e Gráfica de Coimbra.

A *Limão Design* apresentou melhor preço pelo que nos termos do a) do nº 3 do art.º 81 do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho propomos a adjudicação àquela firma, pelo valor de 284,75 €+ IVA, conforme orçamento anexo.

6 – Equipamento de Som

Para a realização dos dois espectáculos no exterior solicitámos à empresa *Musicentro* orçamento para a sua sonorização dos espectáculos, pelo que nos termos do a) do nº 3 do art.º 81 do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho propomos o pagamento àquela firma, pelo valor de 1300 €+ IVA, conforme orçamento anexo.

Tratando-se de uma iniciativa que decorre em dia de descanso semanal deverá ser considerado o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários indigitados.

Foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares constantes no art.º 71 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A 2002, de 11 de Janeiro."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2701/2003 (30/06/2003):

 Aprovar a programação da iniciativa "Noites de Fado na Galeria Almedina" e os encargos daí decorrentes, descritos na informação da Divisão de Museologia, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Núcleo da Cidade Muralhada - Abertura ao Público.

Para o assunto mencionado em epígrafe foi apresentada pela Divisão de Museologia a informação n.º 1007, de 25/06/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

"1. Introdução

O projecto do Museu da Cidade de Coimbra pretende constituir-se como uma instituição multipolar, visando uma vasta e diversificada projecção no espaço urbano, intentando reconverter testemunhos significativos da história da cidade e reforçar a afirmação da presença autárquica no contexto museológico local e nacional.

A programação de um museu centrado na temática da Cidade Muralhada obriga à definição de intervenções arquitectónicas e à inevitável concepção e articulação dos espaços em função dos conteúdos, dos equipamentos e do funcionamento do futuro núcleo museológico.

A importância que um museu com estas características pode revelar no conjunto da oferta de equipamentos culturais e museológicos da cidade é, ou pode ser, enorme, traduzindo-se como um agente privilegiado da política cultural municipal, como uma importante referência para a interpretação da cidade, da sua história e, finalmente, como um agente dinâmico que mobilize públicos.

2. Concepção e Definição do Programa do Núcleo Museológico

Não se trata simplesmente da requalificação de um edifício, mesmo que ele se saliente, no contexto histórico da cidade, como um importantíssimo testemunho. Na verdade, a Torre de Almedina justificaria, por si só, uma intervenção modelar e um tratamento espacial que pusesse em destaque todos os vestígios materiais que o contributo humano lhe foi acrescentando ao longo de mais de 10 séculos de existência.

A contextualização da vetusta Torre no perímetro muralhado da velha urbe mondeguina parece-nos imprescindível para uma correcta interpretação da história de Coimbra, perspectivando a importância estratégica do povoado em termos de defesa e consolidação de um vasto território.

A existência de um Castelo, lamentavelmente destruído e quase de todo esquecido na memória das gentes; de uma muralha com uma extensão aproximada de dois Km., em boa parte demolida ou camuflada por construções ainda recentes (nalguns casos); de um considerável número de torres estrategicamente distribuídas ao longo de toda a muralha; de cinco portas que permitiam o acesso das populações ao interior da cidade; o reforço da defesa para acesso ao rio e aos campos do arrabalde patente nas couraças que a toponímia soube manter e na barbacã que dificultava a entrada no local mais vulnerável da defesa.

O estudo, valorização e divulgação de todos os elementos arquitectónicos que acabam de, sumariamente, se referir, devidamente contextualizados e articulados num projecto que defina um percurso museológico ainda possível, constituem, em suma, o programa do núcleo museológico da Cidade Muralhada.

3. Projecto

Considerando as referências anteriores, o programa museológico envolverá duas partes distintas:

1. Torre de Almedina

Centro Interpretativo da Cidade Muralhada

O acesso do público será feito, prioritariamente, pela entrada norte, através da designada "casa anexa", no Pátio do Castilho, onde se fará o acolhimento dos visitantes. Na 1ª sala da Torre haverá uma explicação, ajustada ao perfil e faixa etária dos grupos, sobre as fortificações que envolveram Coimbra, devidamente contextualizadas historicamente. Os equipamentos expositivos da sala constituirão um contributo importante para uma correcta avaliação e interpretação das principais construções da urbe medieval. Serão os seguintes:

- Maquete - no centro da sala ficará disposta uma maquete, construída à escala, que intentará uma abordagem clara à geografia da colina, escarpada sobre 2 vales profundos confrontando-se a norte com o leito da "ribela" (curso de água que seguia o percurso da actual avenida Sá da Bandeira); a sul com uma abrupta vertente que descia até ao rio e que tinha início na encosta da mata do Jardim Botânico e acompanhava o traçado da actual Couraça de Lisboa; a nascente, de menos acentuado declive, hoje praticamente imperceptível pela construção da rua que, do Aqueduto de S. Sebastião, sobe até ao Largo de D. Dinis; e, por fim, a poente, descendo até ao arrabalde, quase tocando-o, a um ponto que tornava muito vulnerável a cidade, pelo que se viu, nesse local, obrigada a reforçar defesas. Esta colina, que num dos seus pontos mais altos ostentava o Paço Real, noutro o Paço Episcopal e um Castelo fortificado na entrada virada a nascente, era cercada de muralhas e, ao longo do seu perímetro, apresentava um notável conjunto de, pelo menos 16 torres (a fazer fé num desenho da autoria do italiano Baldi fez e que os historiadores têm considerado documento bastante fidedigno), cinco das quais defendiam as portas da cidade. A maquete que ocupará o centro da sala

constituirá, na actualidade, conjuntamente com desenhos, plantas e fotografias o "documento" que irá permitir a leitura das fortificações.

Esta maquete foi construída pelo Centro de Estudos de Departamento de Arquitectura da FCTUC, com coordenação e autoria do Prof. Doutor Walter Rossa e com a execução e autoria da Arqª Sandra Pinto , com a colaboração do Arqº Nuno Salgueiro.

- Painéis 1 painel , ostentando uma ampliação fotográfica aérea de Coimbra com a inserção da muralha medieval permitirá , ao público uma "visita" pelo perímetro urbano da cidade; o mesmo equipamento integrará um écran que servirá de suporte visual a um conjunto de imagens relacionadas com o tema e articuladas com um texto , em voz "off" disponibilizado em português e inglês .
- Um sistema multimédia accionado a partir da maquete central e articulado com um equipamento robotizado, constituído por duas cabeças de laser, que colocarão em destaque simultaneamente, alguns elementos da maquete e da fotografia aérea .

A visita terminará no piso superior, na antiga "Sala do Senado" da Câmara Municipal que, para além dos testemunhos a que a obra em curso permitiu dar visibilidade, constitui um mirante excelente sobre a cidade intra-muros, e o "arrabalde" e o posterior desenvolvimento urbanístico de que se destacarão, fundamentalmente, a construção de novos "burgos" desenvolvidos em torno (e sob a protecção) de igrejas, mosteiros e conventos e de áreas de ofícios e comércio onde se agruparam variadíssimos mesteres.

Para o interior da sala perspectivou-se uma imagem panorâmica de Coimbra, com uma sobreposição da antiga muralha da cidade que a permita situar na actualidade.

2. Percurso da Muralha

A visita da Torre de Almedina poderá ser complementada, no terreno, com o circuito da muralha, cuidadosamente documentado através dos seguintes elementos:

- 1. Guia da visita roteiro
- 2. Identificação do percurso pedonal através de marcas no pavimento que permitam uma fácil orientação
- 3. Memorização dos locais onde existiram o castelo, as 5 portas, as torres incorporadas na muralha, e também um registo iconográfico que remeta facilmente, para o folheto. A memorização destes testemunhos concretizar-se-á através de sinalética a enquadrar devidamente nos locais.

Anexam-se, para melhor esclarecimento, os seguintes elementos:

- 1. Imagem gráfica da identidade do projecto
- 2. Exemplar do convite para inauguração com respectivo envelope.
- 3. Exemplar do ingresso
- 4. Exemplar do roteiro da muralha/percurso pedonal
- 5. Imagem da marca de pavimento/percurso da muralha
- 6. Imagem da sinalética de rua/memória dos testemunhos mais significativos."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2702/2003 (30/06/2003):

 Aprovar o Projecto "Núcleo da Cidade Muralhada" nos termos da informação da Divisão de Museologia, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

XVI.1. Despesas Extraordinárias com os Fogos Florestais/2002 – Subsídio.

A Companhia de Bombeiros Sapadores solicitou um subsídio no valor de 504,06 €dadas as despesas com as refeições para os Bombeiros fora do piquete de serviço e outras cooperações referentes ao dia 30 de Julho de 2002, época de Fogos Florestais. Dado que a despesa foi comportada pelo Serviço de Alimentação do Centro Cultural e Desporto do Pessoal da Companhia de Bombeiros Sapadores e nos termos da informação n.º 211, de 24/06/2003, da Companhia de Bombeiros Sapadores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2703/2003 (30/06/2003):

 Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 25/06/2003, que concedeu o subsídio no valor de 504,6 € ao Serviço de Alimentação do Centro Cultural e Desporto do Pessoal da Companhia de Bombeiros Sapadores.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XVII.1. Pedido de Reembolso do IVA - Apresentação de Caução.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2704/2003 (30/06/2003):

 Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 26/06/2003, que autorizou a prestação da garantia bancária, por parte do Banco Totta & Açores no valor de 190.000,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2. Acordo de Colaboração Técnico-Financeira entre a DGTT e a Câmara Municipal de Coimbra (N.º 05/03 PIDDAC DGTT)

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2705/2003 (30/06/2003):

• Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 26/06/2003, que aprovou a minuta do Acordo de Colaboração Técnico-Financeira entre a DGTT e a Câmara Municipal de Coimbra relativo á aquisição de veículos automóveis pesados de passageiros, a celebrar ao abrigo do Despacho Normativo N.º 22/2003, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII- ASSUNTOS DIVERSOS

XVIII.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 2706/2003 (30/06/2003):

• Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data	€		
Centro de Apoio à Terceira Idade – S.Martinho do Bispo	Fátima	18/06/2003	300	23/06/2003	Vereador Nuno Freitas
Centro de Assistência Paroquial de Santa Cruz	Sintra	25/05/2003	500	23/06/2003	Vereador Nuno Freitas
Centro Social de Torres do Mondego	Lisboa (Jardim Zoológico)	27/06/2003	425	23/06/2003	Vereador Nuno Freitas
Acreditar "Associação de Pais e Amigos das Crianças com Cancro" (Núcleo Região Centro)	Lisboa (Jardim Zoológico)	21/06/2003	400	24/06/2003	Vereador Nuno Freitas
Centro Social Cultural e Recreativo de Botão	Braga	21/06/2003	400	24/06/2003	Vereador Nuno Freitas
Junta de Freguesia de Cernache	Lisboa	10/06/2003	475	24/06/2003	Vereador Nuno Freitas
Associação Portuguesa de Deficientes	Arganil	12/07/2003	250	24/06/2003	Vereador

					Nuno Freitas
Centro de Tempos Livres de Santa Clara	Porto	05/07/2003	600	24/06/2003	Vereador Nuno Freitas
Centro Social e Cultural 25 de Abril	Braga	03/07/2003	800	24/06/2003	Vereador Nuno Freitas
Associação Portuguesa de Insuficientes Renais	Régua / Vila Real	29/06/2003	450	24/06/2003	Vereador Nuno Freitas
Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho	Lousã	07/06/2003	200	24/06/2003	Vereador Nuno Freitas
Centro Social de S.João – S.Martinho do Bispo	Sesimbra/Lis boa	05/06/2003	950	24/06/2003	Vereador Nuno Freitas
Junta de Freguesia de Eiras	Grutas de Santo António	29/06/2003	650	24/06/2003	Vereador Nuno Freitas
Secção de Rubby da Associação Académica de Coimbra	Caldas	24/05/2003	300	24/06/2003	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Férias Desportivas – Verão 2003.

As Férias Desportivas Verão 2003 irão decorrer de 01 de Julho a 29 de Agosto de 2003 e têm como objectivo a ocupação dos tempos livres dos jovens no período de férias.

Nos termos da informação n.º 239, de 12/06/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2707/2003 (30/06/2003):

 Aprovar o projecto das Férias Desportivas – Verão 2003 e os diversos encargos inerentes à iniciativa constantes da informação acima referida e atribuir os subsídios às diversas colectividades abaixo discriminadas:

- Associação Académica de Coimbra	1.000,00€;
- Associação Distrital de Judo de Coimbra	1.000,00 €;
- Clube Fluvial de Coimbra	
- Delegação de Coimbra do INATEL	2.000,00€;
- Associação de Basquetebol de Coimbra	
- Associação de Andebol de Coimbra	1.000,00€;
- Comité Regional de Rugby de Coimbra	
- Universidade de Coimbra/Estádio Universitário	

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto do Sr. Vereador Luís Vilar:

"Votei favoravelmente o processo que me foi apresentado neste momento, atendendo ao facto de se tratar de um projecto destinado a crianças e que se inicia amanhã, pese embora não ter lido nada sobre o projecto".

E sendo vinte e uma horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 07/07/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.